



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 146,33
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 379,77
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 171,06
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 903,51</b>

Nota [1]: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota [2]: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 334,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 523,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 903,51
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.761,11</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 5,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,43
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 28,44
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 27,59
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 10,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 28,44
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 100,97</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota [1]: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 23,04
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 3,98
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,28
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 4,69
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 2,70
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 34,69</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 34,69
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 34,69</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 128,53
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	-
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 128,53</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 172,38
B	Lucro:	10,00%	R\$ 361,99
C	Tributos:	14,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 429,53
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R\$ 232,18
	<b>Total:</b>	<b>29,25%</b>	<b>R\$ 1.196,08</b>

Nota [1]: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota [2]: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.422,23
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.761,11
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 100,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 34,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 128,53
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E):</b>	<b>R\$ 3.447,53</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.196,08
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 4.643,61</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 23.218,05</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de cozinha I:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Vitória/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Cozinha I	Posto	36

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**I. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço:	Auxiliar de Cozinha I
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5135-05
3	Salário Base:	R\$ 1.422,23
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.422,23
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.682,63</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 191,82
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 203,60
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 395,42</b>

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3): Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2.	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 336,53
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 42,07
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 50,48
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 25,24
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 16,83
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 10,10
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,37
H	FGTS:	8,00%	R\$ 134,61
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 619,23</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 146,33
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 379,77
D	Auxílio Creche:	R\$ 115,20
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 171,06
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
<b>Total:</b>		<b>R\$ 1.018,71</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 395,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 619,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 1.018,71
<b>Total:</b>		<b>R\$ 2.033,36</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 7,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 33,65
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 32,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 11,95
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 33,65
<b>Total:</b>		<b>R\$ 119,46</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 27,26
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 4,71
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,34
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 5,55
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,20
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
<b>Total:</b>		<b>R\$ 41,06</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 41,06
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	-
<b>Total:</b>		<b>R\$ 41,06</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 276,19
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	-
C	Outros (especificar):	R\$ -
<b>Total:</b>		<b>R\$ 276,19</b>

Nota: Valores mensais por empregado.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 207,64
B	Lucro:	10,00%	R\$ 436,03
C	Tributos:	14,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 517,39
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R\$ 279,67
	<b>Total:</b>	<b>29,25%</b>	<b>R\$ 1.440,73</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.682,63
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 2.033,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 119,46
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 41,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 276,19
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E):</b>	<b>R\$ 4.152,70</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.440,73
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.593,43</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 201.363,48</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de cozinha II:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Vitória/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Cozinha II	Posto	7

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

Mão-de-obra	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço: Auxiliar de Cozinha II
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5135-05
3	Salário Base: R\$ 1.564,46
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual): Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria: 1º de Janeiro

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.564,46
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
<b>Total:</b>		<b>R\$ 1.824,86</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 208,03
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 220,81
<b>Total:</b>		<b>R\$ 428,84</b>

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3): Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 364,97
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 45,62
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 54,75
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 27,37
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 18,25
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 10,95
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,65
H	FGTS:	8,00%	R\$ 145,99
<b>Total:</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 671,55</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 142,07
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 379,77
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 168,21
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 896,40</b>

Nota [1]: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota [2]: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 428,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 671,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 896,40
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.996,79</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 7,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 36,50
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 35,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 12,96
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 36,50
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 129,57</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota [1]: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 29,56
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 5,11
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,36
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 6,02
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,47
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 44,52</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 44,52
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 44,52</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 307,05
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	-
C	Outros (especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 307,05</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 215,14
B	Lucro:	10,00%	R\$ 451,79
C	Tributos:	14,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 536,09
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R\$ 289,78
	<b>Total:</b>	<b>29,25%</b>	<b>R\$ 1.492,80</b>

Nota [1]: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota [2]: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.824,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.996,79
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 129,57
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 44,52
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 307,05
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E):</b>	<b>R\$ 4.302,79</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.492,80
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.795,59</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 40.569,13</b>







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de cozinha III:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Vitória/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Cozinha III	Posto	3

**Nota (1):** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.  
**Nota (2):** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço:	Auxiliar de Cozinha III
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5135-05
3	Salário Base:	R\$ 1.493,34
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria	1º de Janeiro

**Nota (1):** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota (2):** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.493,34
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.753,74</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 199,93
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 212,20
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 412,13</b>

**Nota (1):** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota (2):** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota (3):** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.866/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 350,75
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 43,84
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 52,61
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 26,31
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 17,54
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 10,52
G	INCRÁ:	0,20%	R\$ 3,51
H	FGTS:	8,00%	R\$ 140,30
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 645,38</b>

**Nota (1):** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota (2):** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota (3):** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.3		
A	Transporte	R\$ 144,20
B	Cesta Básica	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 379,77
D	Auxílio Creche	R\$ -
E	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação	R\$ 169,63
G	Cesta Natalina	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 899,95</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 412,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 645,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 899,95
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.957,46</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 7,37
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 35,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 34,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 35,07
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 124,51</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$ 28,41
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	R\$ 4,91
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	R\$ 0,35
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	R\$ 5,79
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 3,33
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 42,79</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 42,79
4.2	Intra jornada	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 42,79</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes	R\$ 163,97
B	Equipamentos - Depreciação mensal	-
C	Outros (especificar)	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 163,97</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 202,12
B	Lucro:	10,00%	R\$ 424,46
C	Tributos:	14,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 503,66
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R\$ 272,25
	<b>Total:</b>	<b>29,25%</b>	<b>R\$ 1.402,49</b>

Nota [1]: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota [2]: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.753,74
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.957,46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 124,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 42,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 163,97
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 4.042,47</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.402,49
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.444,96</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 16.334,88</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

- Cozinheiro:

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Vitória/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Cozinheiro	Posto	4

Nota [1]: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive na que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota [2]: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS	
Mão-de-obra	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço: Cozinheiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5132-05
3	Salário Base: R\$ 2.051,82
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual): Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria: 1º de Janeiro

Nota [1]: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota [2]: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 2.051,82
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.312,22</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 263,59
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 279,78
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 543,37</b>

Nota [1]: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota [2]: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota [3]: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 462,44
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 57,81
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 69,37
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 34,68
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 23,12
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 13,87
G	INCRA:	0,20%	R\$ 4,62
H	FGTS:	8,00%	R\$ 184,98
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 850,89</b>

Nota [1]: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota [2]: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota [3]: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.3		
A	Transporte:	R\$ 127,45
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 379,77
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 158,46
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 872,03</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 543,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 850,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 872,03
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.266,29</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
3		
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 9,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,69
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 46,24
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 44,86
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 16,42
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 46,24
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 164,16</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
Ausências Legais		Valor (R\$)
4.1		
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 37,46
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 6,47
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,46
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 7,63
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 4,39
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 56,41</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
4.2		
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4		
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 56,41
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 56,41</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
5		
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 308,94
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	-
C	Outros (especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 308,94</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 255,40
B	Lucro:	10,00%	R\$ 536,34
C	Tributos:	14,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 636,42
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R\$ 344,01
	<b>Total:</b>	<b>29,25%</b>	<b>R\$ 1.772,17</b>

Nota [1]: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota [2]: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 2.312,22
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 2.266,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 164,16
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 56,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 308,94
	<b>Subtotal (A + B + C+ D+E):</b>	<b>R\$ 5.108,02</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.772,17
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 6.880,19</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 27.520,76</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de serviços gerais I:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_: \_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Vitória/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
ASG I	Posto	5

**Nota [1]:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota [2]:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de Serviço:	ASG I
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5143-20
3	Salário Base:	R\$ 1.375,47
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

**Nota [1]:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota [2]:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.375,47
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.635,87</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 186,49
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 197,94
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 384,43</b>

**Nota [1]:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota [2]:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota [3]:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 327,17
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 40,90
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 49,08
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 24,54
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 16,36
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 9,82
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,27
H	FGTS:	8,00%	R\$ 130,87
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 602,01</b>

**Nota [1]:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota [2]:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 3%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota [3]:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 147,74
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 379,77
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 171,99
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 905,85</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 384,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 602,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 905,85
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.892,29</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 6,87
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 32,72
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 31,74
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 11,61
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 32,72
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 116,15</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 26,50
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 4,58
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,33
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 5,40
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,11
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 39,92</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 39,92
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 39,92</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 196,75
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 0,15
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 196,90</b>

Nota: Valores mensais por empregado.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 194,06
B	Lucro:	10,00%	R\$ 407,52
C	Tributos:	14,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 483,56
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R\$ 261,38
	<b>Total:</b>	<b>29,25%</b>	<b>R\$ 1.346,52</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$	1.635,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$	1.892,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$	116,15
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$	39,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$	196,90
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E):</b>	<b>R\$</b>	<b>3.881,13</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$	1.346,52
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.227,65</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$</b>	<b>26.138,25</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de serviços gerais II:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Vitória/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
ASG II	Posto	4

Nota [1]: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota [2]: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS	
Mão-de-obra	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço: ASG II
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5143-20
3	Salário Base: R\$ 1.375,47
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual): Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria: 1º de Janeiro

Nota [1]: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota [2]: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.375,47
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 520,80
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.896,27</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 216,17
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 229,45
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 445,62</b>

Nota [1]: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota [2]: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota [3]: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 379,25
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 47,41
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 56,89
D	SESC ou SESEI:	1,50%	R\$ 28,44
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 18,96
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 11,38
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,79
H	FGTS:	8,00%	R\$ 151,70
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 697,82</b>

Nota [1]: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota [2]: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota [3]: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 147,74
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 379,77
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 171,99
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 905,85</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 445,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 697,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 905,85
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.049,29</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 7,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,57
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 37,93
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 36,79
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 13,46
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 37,93
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 134,64</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 30,72
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 5,31
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,38
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 6,26
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,60
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 46,27</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 46,27
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 46,27</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 219,55
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 0,15
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 219,70</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos:	5,00%	R\$ 217,31
B	Lucro:	10,00%	R\$ 456,35
C	Tributos:	14,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 541,50
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R\$ 292,70
	<b>Total:</b>	<b>29,25%</b>	<b>R\$ 1.507,86</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.896,27
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 2.049,29
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 134,64
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 46,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 219,70
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 4.346,17</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.507,86
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.854,03</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 23.416,12</b>







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

- Supervisor de cozinha:

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_: \_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Vitória/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Supervisor de Cozinha	Posto	2

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço:	Supervisor de Cozinha
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	2711-05
3	Salário Base:	R\$ 3.227,49
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria	1º de Janeiro

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 3.227,49
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.487,89</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 397,62
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 422,03
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 819,65</b>

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3): Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 697,58
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 87,20
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 104,64
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 52,32
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 34,88
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 20,93
G	INCRA:	0,20%	R\$ 6,98
H	FGTS:	8,00%	R\$ 279,03
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 1.283,56</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco-médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 92,18
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 379,77
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 134,95
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
Total:		R\$ 813,25

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 819,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 1.283,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 813,25
Total:		R\$ 2.916,46

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 14,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 1,05
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 69,76
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 67,67
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 24,76
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 69,76
Total:		R\$ 247,65

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 56,50
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 9,77
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,70
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 11,51
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 6,63
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
Total:		R\$ 85,11

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
Total:		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 85,11
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
Total:		R\$ 85,11

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 136,39
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	-
C	Outros (especificar):	R\$ -
Total:		R\$ 136,39

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 343,68
B	Lucro:	10,00%	R\$ 721,72
C	Tributos:	14,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 856,38
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R\$ 462,91
	<b>Total:</b>	<b>29,25%</b>	<b>R\$ 2.384,69</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 3.487,89
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 2.916,46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 247,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 85,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 136,39
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 6.873,50</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 2.384,69
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 9.258,19</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 18.516,38</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Encarregado de serviços gerais:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_: \_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Vitória/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Encarregado de Serv. Gerais	Posto	1

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço:	Encarregado de Serv. Gerais
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	4101-05
3	Salário Base:	R\$ 2.892,14
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 2.892,14
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	-
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.892,14</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 329,70
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 349,95
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 679,65</b>

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3): Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.566/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 578,43
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 72,30
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 86,76
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 43,38
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 28,92
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 17,35
G	INCRA:	0,20%	R\$ 5,78
H	FGTS:	8,00%	R\$ 231,37
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 1.064,29</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 102,24
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 379,77
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 141,66
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 830,02</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 8º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 679,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 1.064,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 830,02
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.573,96</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 12,15
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,87
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 57,84
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 56,11
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 20,53
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 57,84
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 205,34</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 46,85
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 8,10
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,58
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 9,54
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 5,50
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 70,57</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 70,57
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 70,57</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 122,87
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	-
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 122,87</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 293,24
B	Lucro:	10,00%	R\$ 615,81
C	Tributos:	14,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 730,72
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R\$ 394,98
	<b>Total:</b>	<b>29,25%</b>	<b>R\$ 2.034,75</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 2.892,14
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 2.573,96
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 205,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 70,57
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 122,87
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E):</b>	<b>R\$ 5.864,88</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 2.034,75
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 7.899,63</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 7.899,63</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Encarregado de manutenção:**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Vitória/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Encarregado de Manutenção	Posto	1

**Nota (1):** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota (2):** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço:	Encarregado de Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	3131-15
3	Salário Base:	R\$ 3.316,49
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria	1º de Janeiro

**Nota (1):** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota (2):** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 3.316,49
B	Adicional de Periculosidade:	R\$ 994,95
C	Adicional de Insalubridade:	-
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 4.311,44</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 491,50
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 521,68
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.013,18</b>

**Nota (1):** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota (2):** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota (3):** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 862,29
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 107,79
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 129,34
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 64,67
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 43,11
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 25,87
G	INCRA:	0,20%	R\$ 8,62
H	FGTS:	8,00%	R\$ 344,92
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 1.586,61</b>

**Nota (1):** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota (2):** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota (3):** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 89,51
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 379,77
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 133,17
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
Total:		R\$ 808,80

Nota [1]: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota [2]: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 1.013,18
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 1.586,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 808,80
Total:		R\$ 3.408,59

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 18,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 1,29
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 86,23
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 83,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 30,61
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 86,23
Total:		R\$ 306,11

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota [1]: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 69,85
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 12,07
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,86
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 14,23
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 8,19
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
Total:		R\$ 105,20

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
Total:		R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de Intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 105,20
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	-
Total:		R\$ 105,20

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 219,47
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 23,78
C	Outros (especificar):	R\$ -
Total:		R\$ 243,25

Nota: Valores mensais por empregado.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 418,73
B	Lucro:	10,00%	R\$ 879,33
C	Tributos:	14,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 1.043,41
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R\$ 564,00
	<b>Total:</b>	<b>29,25%</b>	<b>R\$ 2.905,47</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 4.311,44
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 3.408,59
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 306,11
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 105,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 243,25
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 8.374,59</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 2.905,47
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 11.280,06</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 11.280,06</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de manutenção:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_: \_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Vitória/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Manutenção	Posto	1

Nota [1]: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota [2]: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Tipo de Serviço:	Auxiliar de Manutenção
2		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5143-25
3		Salário Base:	R\$ 1.595,22
4		Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5		Data-Base da Categoria	1º de Janeiro

Nota: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.595,22
B	Adicional de Periculosidade:	R\$ 478,57
C	Adicional de Insalubridade:	-
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.073,79</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 236,41
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 250,93
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 487,34</b>

Nota [1]: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota [2]: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota [3]: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.866/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 414,76
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 51,84
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 62,21
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 31,11
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 20,74
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 12,44
G	INCRA:	0,20%	R\$ 4,15
H	FGTS:	8,00%	R\$ 165,90
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 763,15</b>

Nota [1]: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota [2]: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota [3]: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 141,14
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 379,77
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 167,60
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
Total:		R\$ 894,86

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 487,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 763,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 894,86
Total:		R\$ 2.145,35

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 8,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,62
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 41,48
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 40,23
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 14,72
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 41,48
Total:		R\$ 147,24

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repassador/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 33,60
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 5,81
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,41
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 6,84
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,94
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
Total:		R\$ 50,60

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
Total:		R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 50,60
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
Total:		R\$ 50,60

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 204,40
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 23,78
C	Outros (especificar):	-
Total:		R\$ 228,18

Nota: Valores mensais por empregado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 232,26
B	Lucro:	10,00%	R\$ 487,74
C	Tributos:	14,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 578,75
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R\$ 312,84
	<b>Total:</b>	<b>29,25%</b>	<b>R\$ 1.611,59</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 2.073,79
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 2.145,35
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 147,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 50,60
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 228,18
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 4.645,16</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.611,59
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 6.256,75</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 6.256,75</b>







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

- Operador de câmara frigorífica:

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas.

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Vitória/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Operador de Câmara Frigorífica	Posto	2

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de Serviço:	Operador de Câmara Frigorífica
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	8414-56
3	Salário Base:	R\$ 1.514,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.514,78
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.775,18</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 202,37
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 214,80
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 417,17</b>

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3): Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2.	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 355,04
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 44,38
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 53,26
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 26,63
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 17,75
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 10,65
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,55
H	FGTS:	8,00%	R\$ 142,01
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 653,27</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 143,56
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 379,77
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 169,20
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 898,88</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 417,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 653,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 898,88
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.969,32</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 7,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 35,50
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 34,44
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 12,60
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 35,50
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 126,03</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 28,76
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 4,97
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,36
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 5,86
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,37
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 43,32</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 43,32
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 43,32</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 218,44
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	-
C	Outros (especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 218,44</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 206,61
B	Lucro:	10,00%	R\$ 433,89
C	<b>Tributos:</b>	<b>14,25%</b>	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 514,85
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	5,00%	R\$ 278,30
	<b>Total:</b>	<b>29,25%</b>	<b>R\$ 1.433,65</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.775,18
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.969,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 126,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 43,32
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 218,44
	<b>Subtotal (A + B + C+ D+E):</b>	<b>R\$ 4.132,29</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.433,65
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.565,94</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 11.131,88</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**APÊNDICE III.III: Planilhas de custos e formação de preço por posto (Lote 02 – Alegre/Jerônimo Monteiro)**

**- Armazenista:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Alegre/Jerônimo Monteiro/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SECOHTUH 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Armazenista	Posto	1

**Nota (1):** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota (2):** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de Serviço:	Armazenista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	4141-10
3	Salário Base:	R\$ 1.863,28
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria	1º de Janeiro

**Nota (1):** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota (2):** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

I	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.863,28
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.123,68</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 242,10
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 256,97
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 499,07</b>

**Nota (1):** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota (2):** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota (3):** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 424,74
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 53,09
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 63,71
D	SESC ou SESL:	1,50%	R\$ 31,86
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 21,24
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 12,74
G	INCRA:	0,20%	R\$ 4,25
H	FGTS:	8,00%	R\$ 169,89
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 781,52</b>

**Nota (1):** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota (2):** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 3%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota (3):** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 103,70
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 306,02
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 162,23
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
Total:		R\$ 778,30

Nota [1]: O valor informado deverá ser o custo real do benefício [descontado o valor eventualmente pago pelo empregado].

Nota [2]: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dispositivos Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 499,07
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 781,52
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 778,30
Total:		R\$ 2.058,89

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 8,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,64
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 42,47
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 41,20
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 15,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 42,47
Total:		R\$ 150,78

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota [1]: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 34,40
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 5,95
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,42
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 7,01
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 4,03
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
Total:		R\$ 51,81

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
Total:		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 51,81
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
Total:		R\$ 51,81

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 264,75
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,24
C	Outros (especificar):	R\$ -
Total:		R\$ 265,99

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 232,56
B	Lucro:	10,00%	R\$ 488,37
C	Tributos:	12,75%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 569,53
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	3,50%	R\$ 215,50
	<b>Total:</b>	<b>27,75%</b>	<b>R\$ 1.505,96</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$	2.123,68
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$	2.058,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$	150,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$	51,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$	265,99
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$</b>	<b>4.651,15</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$	1.505,96
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.157,11</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.157,11</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Atendente de refeitório:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Alegre/Jerônimo Monteiro/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SECOHTUH 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Atendente de Refeitório	Posto	2

**Nota [1]:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota [2]:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço:	Atendente de Refeitório
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	4221-05
3	Salário Base:	R\$ 1.422,23
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

**Nota [1]:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota [2]:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.422,23
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	-
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.422,23</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 162,13
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 172,09
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 334,22</b>

**Nota [1]:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota [2]:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota [3]:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 284,45
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 35,56
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 42,67
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 21,33
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 14,22
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 8,53
G	INCRÁ:	0,20%	R\$ 2,84
H	FGTS:	8,00%	R\$ 113,78
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 523,38</b>

**Nota [1]:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota [2]:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota [3]:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 116,93
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 306,02
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 171,06
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 800,36</b>

Nota [1]: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota [2]: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 334,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 523,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 800,36
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.657,96</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 5,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,43
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 28,44
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 27,59
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 10,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 28,44
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 100,97</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota [1]: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 23,04
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 3,98
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,28
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 4,69
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 2,70
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 34,69</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 34,69
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 34,69</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 112,81
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,24
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 114,05</b>

Nota: Valores mensais por empregado.







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 166,50
B	Lucro:	10,00%	R\$ 349,64
C	<b>Tributos:</b>	<b>12,75%</b>	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 407,75
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	3,50%	R\$ 154,28
	<b>Total:</b>	<b>27,75%</b>	<b>R\$ 1.078,17</b>

Nota [1]: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota [2]: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.422,23
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.657,96
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 100,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 34,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 114,05
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 3.329,90</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.078,17
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 4.408,07</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 8.816,14</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de cozinha I:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Alegre/Jerônimo Monteiro/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SECOHTUH 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Cozinha I	Posto	13

**Nota [1]:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota [2]:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de Serviço:	Auxiliar de Cozinha I
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5135-05
3	Salário Base:	R\$ 1.422,23
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

**Nota [1]:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota [2]:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.422,23
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.682,63</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 191,82
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 203,60
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 395,42</b>

**Nota [1]:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota [2]:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota [3]:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2.	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 336,53
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 42,07
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 50,48
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 25,24
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 16,83
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 10,10
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,37
H	FGTS:	8,00%	R\$ 134,61
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 619,23</b>

**Nota [1]:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota [2]:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota [3]:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 116,93
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 306,02
D	Auxílio Creche:	R\$ 38,40
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 171,06
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
<b>Total:</b>		<b>R\$ 838,76</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 395,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 619,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 838,76
<b>Total:</b>		<b>R\$ 1.853,41</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 7,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 33,65
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 32,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 11,95
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 33,65
<b>Total:</b>		<b>R\$ 119,46</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 27,26
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 4,71
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,34
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 5,55
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,20
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
<b>Total:</b>		<b>R\$ 41,06</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 41,06
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	-
<b>Total:</b>		<b>R\$ 41,06</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 327,45
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,24
C	Outros (especificar):	-
<b>Total:</b>		<b>R\$ 328,69</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 201,26
B	Lucro:	10,00%	R\$ 422,65
C	Tributos:	12,75%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 492,89
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	3,50%	R\$ 186,50
	<b>Total:</b>	<b>27,75%</b>	<b>R\$ 1.303,30</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$	1.682,63
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$	1.853,41
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$	119,46
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$	41,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$	328,69
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$</b>	<b>4.025,25</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$	1.303,30
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.328,55</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$</b>	<b>69.271,15</b>







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de cozinha II:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Alegre/Jerônimo Monteiro/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SECOHTUH 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Cozinha II	Posto	4

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS			
Mão-de-obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1		Tipo de Serviço:	Auxiliar de Cozinha II
2		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5135-05
3		Salário Base:	R\$ 1.564,46
4		Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5		Data-Base da Categoria	1º de Janeiro

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$	1.564,46
B	Adicional de Periculosidade:	R\$	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$	260,40
D	Adicional Noturno:	R\$	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$	-
F	Outros (especificar):	R\$	-
<b>Total:</b>			<b>R\$ 1.824,86</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$	208,03
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$	220,81
<b>Total:</b>			<b>R\$ 428,84</b>

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3): Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)	
A	INSS:	20,00%	R\$	364,97
B	Salário Educação:	2,50%	R\$	45,62
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$	54,75
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$	27,37
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$	18,25
F	SEBRAE:	0,60%	R\$	10,95
G	INCRA:	0,20%	R\$	3,65
H	FGTS:	8,00%	R\$	145,99
<b>Total:</b>			<b>R\$</b>	<b>671,55</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 112,67
B	Cesta Básica	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 306,02
D	Auxílio Creche	R\$ -
E	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação	R\$ 168,21
G	Cesta Natalina	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 793,25</b>

Nota [1]: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota [2]: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 428,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 671,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 793,25
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.893,64</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 7,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 36,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 35,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 12,96
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 36,50
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 129,57</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota [1]: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$ 29,56
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	R\$ 5,11
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	R\$ 0,36
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	R\$ 6,02
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 3,47
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 44,52</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 44,52
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 44,52</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes	R\$ 407,18
B	Equipamentos - Depreciação mensal	R\$ 1,24
C	Outros (especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 408,42</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 215,05
B	Lucro:	10,00%	R\$ 451,61
C	Tributos:	12,75%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 526,66
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	3,50%	R\$ 199,28
	<b>Total:</b>	<b>27,75%</b>	<b>R\$ 1.392,60</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.824,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.893,64
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 129,57
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 44,52
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 408,42
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E):</b>	<b>R\$ 4.301,01</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.392,60
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.693,61</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 22.774,44</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de cozinha III:**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Alegre/Jerônimo Monteiro/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SECOHTUH 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Cozinha III	Posto	1

Nota [1]: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota [2]: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço:	Auxiliar de Cozinha III
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5135-05
3	Salário Base:	R\$ 1.493,34
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

Nota [1]: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota [2]: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.493,34
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	-
F	Outros (especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.753,74</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 199,93
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 212,20
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 412,13</b>

Nota [1]: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota [2]: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota [3]: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 350,75
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 43,84
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 52,61
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 26,31
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 17,54
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 10,52
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,51
H	FGTS:	8,00%	R\$ 140,30
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 645,38</b>

Nota [1]: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota [2]: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota [3]: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 114,80
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 306,02
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 169,63
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 796,80</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 412,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 645,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 796,80
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.854,31</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 7,37
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 35,07
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 34,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 12,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 35,07
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 124,51</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 28,41
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 4,91
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,35
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 5,79
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,33
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 42,79</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 42,79
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 42,79</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 185,83
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,24
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 187,07</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 198,12
B	Lucro:	10,00%	R\$ 416,05
C	Tributos:	12,75%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 485,20
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	3,50%	R\$ 183,59
	<b>Total:</b>	<b>27,75%</b>	<b>R\$ 1.282,96</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.753,74
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.854,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 124,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 42,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 187,07
	<b>Subtotal (A + B + C+ D+E):</b>	<b>R\$ 3.962,42</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.282,96
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.245,38</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 5.245,38</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

- Cozinheiro:

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_: \_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Alegre/Jerônimo Monteiro/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SECOHTUH 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Cozinheiro	Posto	4

Nota [1]: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota [2]: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço:	Cozinheiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5132-05
3	Salário Base:	R\$ 2.051,82
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

Nota [1]: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota [2]: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 2.051,82
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
<b>Total:</b>		<b>R\$ 2.312,22</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 263,59
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 279,78
<b>Total:</b>		<b>R\$ 543,37</b>

Nota [1]: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota [2]: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota [3]: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 462,44
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 57,81
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 69,37
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 34,68
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 23,12
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 13,87
G	INCRA:	0,20%	R\$ 4,62
H	FGTS:	8,00%	R\$ 184,98
<b>Total:</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 850,89</b>

Nota [1]: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota [2]: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota [3]: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 98,05
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 306,02
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 158,46
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 768,88</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 543,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 850,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 768,88
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.163,14</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 9,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,69
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 46,24
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 44,86
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 16,42
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 46,24
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 164,16</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 37,46
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 6,47
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,46
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 7,63
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 4,39
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 56,41</b>

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 56,41
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 56,41</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 266,27
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,24
C	Outros (especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 267,51</b>

Nota: Valores mensais por empregado.







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 248,17
B	Lucro:	10,00%	R\$ 521,16
C	Tributos:	12,75%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 607,77
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	3,50%	R\$ 229,97
	<b>Total:</b>	<b>27,75%</b>	<b>R\$ 1.607,07</b>

Nota [1]: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota [2]: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 2.312,22
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 2.163,14
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 164,16
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 56,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 267,51
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 4.963,44</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.607,07
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 6.570,51</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 26.282,04</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de serviços gerais I:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Alegre/Jerônimo Monteiro/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SECOHTUH 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
ASG I	Posto	2

**Nota (1):** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota (2):** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados para composição dos custos referentes à mão de obra**

1	Tipo de Serviço:	ASG I
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5143-20
3	Salário Base:	R\$ 1.375,47
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria	1º de Janeiro

**Nota (1):** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota (2):** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.375,47
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.635,87</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 186,49
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 197,94
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 384,43</b>

**Nota (1):** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota (2):** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota (3):** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.566/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 327,17
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 40,90
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 49,08
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 24,54
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 16,36
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 9,82
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,27
H	FGTS:	8,00%	R\$ 130,87
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 602,01</b>

**Nota (1):** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota (2):** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota (3):** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 118,34
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 306,02
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 171,99
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 802,70</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 384,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 602,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 802,70
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.789,14</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 6,87
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 32,72
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 31,74
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 11,61
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 32,72
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 116,15</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 26,50
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 4,58
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,33
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 5,40
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,11
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 39,92</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 39,92
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 39,92</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 166,62
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,24
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 167,86</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 187,45
B	Lucro:	10,00%	R\$ 393,64
C	Tributos:	12,75%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 459,06
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	3,50%	R\$ 173,70
	<b>Total:</b>	<b>27,75%</b>	<b>R\$ 1.213,85</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.635,87
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.789,14
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 116,15
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 39,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 167,86
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 3.748,94</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.213,85
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 4.962,79</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 9.925,58</b>







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de serviços gerais II:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):
B	Município/UF: Alegre/Jerônimo Monteiro/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SECOHTUH 2023
D	Número de meses de execução contratual: 12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
ASG II	Posto	3

**Nota [1]:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota [2]:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço:	ASG II
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5143-20
3	Salário Base:	R\$ 1.375,47
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

**Nota [1]:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota [2]:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.375,47
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 520,80
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.896,27</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 216,17
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 229,45
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 445,62</b>

**Nota [1]:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota [2]:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota [3]:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.566/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 118,34
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 306,02
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 171,99
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 802,70</b>

Nota [1]: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota [2]: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 8º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 445,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 697,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 802,70
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.946,14</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 7,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,57
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 37,93
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 36,79
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 13,46
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 37,93
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 134,64</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota [1]: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 30,72
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 5,31
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,38
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 6,26
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,60
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 46,27</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 46,27
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 46,27</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 191,73
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,24
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 192,97</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 210,81
B	Lucro:	10,00%	R\$ 442,71
C	<b>Tributos:</b>	<b>12,75%</b>	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 516,28
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	3,50%	R\$ 195,35
	<b>Total:</b>	<b>27,75%</b>	<b>R\$ 1.365,15</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.896,27
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.946,14
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 134,64
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 46,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 192,97
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 4.216,29</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.365,15
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.581,44</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 16.744,32</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

- Supervisor de cozinha:

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	Alegre/Jerônimo Monteiro/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SECOHTUH 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Supervisor de Cozinha	Posto	2

Nota [1]: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota [2]: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço:	Supervisor de Cozinha
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	2711-05
3	Salário Base:	R\$ 3.227,49
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

Nota [1]: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota [2]: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 3.227,49
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	-
F	Outros (especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.487,89</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 397,62
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 422,03
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 819,65</b>

Nota [1]: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota [2]: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota [3]: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 697,58
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 87,20
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 104,64
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 52,32
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 34,88
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 20,93
G	INCRA:	0,20%	R\$ 6,98
H	FGTS:	8,00%	R\$ 279,03
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 1.283,56</b>

Nota [1]: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota [2]: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota [3]: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 62,78
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 306,02
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 134,95
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
Total:		R\$ 710,10

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 819,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 1.283,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 710,10
Total:		R\$ 2.813,31

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 14,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 1,05
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 69,76
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 67,67
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 24,76
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 69,76
Total:		R\$ 247,65

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 56,50
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 9,77
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,70
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 11,51
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 6,63
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
Total:		R\$ 85,11

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
Total:		R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 85,11
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
Total:		R\$ 85,11

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 116,76
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,24
C	Outros (especificar):	R\$ -
Total:		R\$ 118,00

Nota: Valores mensais por empregado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 337,60
B	Lucro:	10,00%	R\$ 708,96
C	Tributos:	12,75%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 826,78
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	3,50%	R\$ 312,83
	<b>Total:</b>	<b>27,75%</b>	<b>R\$ 2.186,17</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 3.487,89
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 2.813,31
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 247,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 85,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 118,00
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 6.751,96</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 2.186,17
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 8.938,13</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 17.876,26</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

- Oficial de manutenção:

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):
B	Município/UF: Alegre/Jerônimo Monteiro/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SECOHTUH 2023
D	Número de meses de execução contratual: 12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Oficial de Manutenção	Posto	1

**Nota (1):** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.  
**Nota (2):** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de Serviço:	Oficial de Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5143-25
3	Salário Base:	R\$ 1.445,72
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

**Nota (1):** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota (2):** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.445,72
B	Adicional de Periculosidade:	R\$ 433,72
C	Adicional de Insalubridade:	-
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
<b>Total:</b>		<b>R\$ 1.879,44</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 214,26
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 227,41
<b>Total:</b>		<b>R\$ 441,67</b>

**Nota (1):** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota (2):** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota (3):** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 375,89
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 46,99
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 56,38
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 28,19
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 18,79
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 11,28
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS:	8,00%	R\$ 150,36
<b>Total:</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 691,64</b>

**Nota (1):** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota (2):** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota (3):** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 116,23
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 306,02
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 170,59
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 799,19</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício [descontado o valor eventualmente pago pelo empregado].

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Distúrbios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 441,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 691,64
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 799,19
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.932,50</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 7,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,56
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 37,59
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 36,46
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 13,34
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 37,59
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 133,43</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 30,45
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 5,26
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,38
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 6,20
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,57
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 45,86</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 45,86
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 45,86</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 224,00
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 43,88
C	Outros (especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 267,88</b>

Nota: Valores mensais por empregado.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 212,96
B	Lucro:	10,00%	R\$ 447,21
C	<b>Tributos:</b>	<b>12,75%</b>	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 521,53
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	3,50%	R\$ 197,34
	<b>Total:</b>	<b>27,75%</b>	<b>R\$ 1.379,04</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.879,44
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.932,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 133,43
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 45,86
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 267,88
	<b>Subtotal (A + B + C+ D+E):</b>	<b>R\$ 4.259,11</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.379,04
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.638,15</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 5.638,15</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**APÊNDICE III.IV: Planilhas de custos e formação de preço por posto (Lote 03 – São Mateus)**

**- Armazenista:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Armazenista	Posto	1

**Nota (1):** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota (2):** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço:	Armazenista
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	4141-10
3	Salário Base:	R\$ 1.989,27
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

**Nota (1):** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota (2):** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.989,27
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	-
F	Outros (especificar):	-
<b>Total:</b>		<b>R\$ 2.249,67</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 256,46
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 272,21
<b>Total:</b>		<b>R\$ 528,67</b>

**Nota (1):** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota (2):** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota (3):** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 449,93
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 56,24
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 67,49
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 33,75
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 22,50
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 13,50
G	INCRA:	0,20%	R\$ 4,50
H	FGTS:	8,00%	R\$ 179,97
<b>Total:</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 827,88</b>

**Nota (1):** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota (2):** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota (3):** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 129,32
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 267,69
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 159,71
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
<b>Total:</b>		<b>R\$ 763,07</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 528,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 827,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 763,07
<b>Total:</b>		<b>R\$ 2.119,62</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 9,45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 44,99
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 43,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 15,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 44,99
<b>Total:</b>		<b>R\$ 159,71</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 36,44
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 6,30
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,45
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 7,42
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 4,27
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
<b>Total:</b>		<b>R\$ 54,88</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 54,88
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	-
<b>Total:</b>		<b>R\$ 54,88</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 264,75
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,78
C	Outros (especificar):	R\$ -
<b>Total:</b>		<b>R\$ 266,53</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 242,52
B	Lucro:	10,00%	R\$ 509,29
C	Tributos:	13,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 597,35
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	4,00%	R\$ 258,32
	<b>Total:</b>	<b>28,25%</b>	<b>R\$ 1.607,48</b>

Nota [1]: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota [2]: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$	2.249,67
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$	2.119,62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$	159,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$	54,88
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$	266,53
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$</b>	<b>4.850,41</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$	1.607,48
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.457,89</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.457,89</b>







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Atendente de refeitório:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Atendente de Refeitório	Posto	2

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados para composição dos custos referentes à mão de obra**

1	Tipo de Serviço:	Atendente de Refeitório
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	4221-05
3	Salário Base:	R\$ 1.422,23
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.422,23
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	-
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.422,23</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 162,13
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 172,09
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 334,22</b>

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3): Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.566/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 284,45
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 35,56
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 42,67
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 21,33
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 14,22
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 8,53
G	INCRAs:	0,20%	R\$ 2,84
H	FGTS:	8,00%	R\$ 113,78
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 523,38</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 146,33
B	Cesta Básica	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 267,69
D	Auxílio Creche	R\$ -
E	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação	R\$ 171,06
G	Cesta Natalina	R\$ 7,01
Total:		R\$ 791,43

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor e eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 334,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 523,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 791,43
Total:		R\$ 1.649,03

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 5,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,43
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 28,44
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 27,59
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 10,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 28,44
Total:		R\$ 100,97

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$ 23,04
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	R\$ 3,98
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	R\$ 0,28
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	R\$ 4,69
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 2,70
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
Total:		R\$ 34,69

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada		
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
Total:		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 34,69
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
Total:		R\$ 34,69

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes	R\$ 128,36
B	Equipamentos - Depreciação mensal	R\$ 1,78
C	Outros (especificar):	R\$ -
Total:		R\$ 130,14

Nota: Valores mensais por empregado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 166,85
B	Lucro:	10,00%	R\$ 350,39
C	<b>Tributos:</b>	<b>13,25%</b>	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 410,98
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	4,00%	R\$ 177,72
	<b>Total:</b>	<b>28,25%</b>	<b>R\$ 1.105,94</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.422,23
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.649,03
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 100,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 34,69
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 130,14
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 3.337,06</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.105,94
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 4.443,00</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 8.886,00</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de cozinha I:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Cozinha I	Posto	9

**Nota [1]:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota [2]:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desrescindidas quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de Serviço:	Auxiliar de Cozinha I
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5135-05
3	Salário Base:	R\$ 1.422,23
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria	1º de Janeiro

**Nota [1]:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota [2]:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.422,23
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.682,63</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 191,82
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 203,60
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 395,42</b>

**Nota [1]:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota [2]:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota [3]:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 336,53
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 42,07
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 50,48
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 25,24
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 16,83
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 10,10
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,37
H	FGTS:	8,00%	R\$ 134,61
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 619,23</b>

**Nota [1]:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota [2]:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota [3]:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 146,33
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 267,69
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 171,06
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 791,43</b>

Nota [1]: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota [2]: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 69 desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 395,42
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 619,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 791,43
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.806,08</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 7,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 33,65
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 32,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 11,95
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 33,65
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 119,46</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota [1]: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 27,26
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 4,71
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,34
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 5,55
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,20
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 41,06</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 41,06
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 41,06</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI s/Uniformes:	R\$ 298,79
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,78
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 300,57</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 197,49
B	Lucro:	10,00%	R\$ 414,73
C	Tributos:	13,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 486,44
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	4,00%	R\$ 210,35
	<b>Total:</b>	<b>28,25%</b>	<b>R\$ 1.309,01</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.682,63
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.806,08
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 119,46
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 41,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 300,57
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 3.949,80</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.309,01
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.258,81</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 47.329,29</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de cozinha II:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Cozinha II	Posto	2

**Nota (1):** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota (2):** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de Serviço:	Auxiliar de Cozinha II
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5135-05
3	Salário Base:	R\$ 1.564,46
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

**Nota (1):** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota (2):** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.564,46
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.824,86</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 208,03
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 220,81
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 428,84</b>

**Nota (1):** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota (2):** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota (3):** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 364,97
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 45,62
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 54,75
D	SESC ou Sesi:	1,50%	R\$ 27,37
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 18,25
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 10,95
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,65
H	FGTS:	8,00%	R\$ 145,99
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 671,55</b>

**Nota (1):** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota (2):** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota (3):** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 142,07
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 267,69
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 168,21
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 784,32</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 428,84
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 671,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 784,32
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.884,71</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 7,66
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 36,50
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 35,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 12,96
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 36,50
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 129,57</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 29,56
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 5,11
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,36
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 6,02
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,47
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 44,52</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 44,52
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 44,52</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI s/Uniformes:	R\$ 313,88
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,78
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 315,66</b>

Nota: Valores mensais por empregado.







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
B	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 209,97
B	Lucro:	10,00%	R\$ 440,93
C	Tributos:	13,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 517,17
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	4,00%	R\$ 223,64
	<b>Total:</b>	<b>28,25%</b>	<b>R\$ 1.391,71</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.824,86
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.884,71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 129,57
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 44,52
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 315,66
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 4.199,32</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.391,71
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.591,03</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 11.182,06</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de cozinha III:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Auxiliar de Cozinha III	Posto	1

**Nota (1):** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota (2):** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de Serviço:	Auxiliar de Cozinha III
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5135-05
3	Salário Base:	R\$ 1.493,34
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

**Nota (1):** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota (2):** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.493,34
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.753,74</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação de serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 199,93
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 212,20
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 412,13</b>

**Nota (1):** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota (2):** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota (3):** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 de Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2.	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 350,75
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 43,84
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 52,61
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 26,31
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 17,54
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 10,52
G	INCRÁ:	0,20%	R\$ 3,51
H	FGTS:	8,00%	R\$ 140,30
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 645,38</b>

**Nota (1):** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota (2):** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota (3):** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 144,20
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 267,69
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 169,63
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 787,87</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 412,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 645,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 787,87
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.845,38</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 7,37
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 35,07
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 34,02
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 12,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 35,07
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 124,51</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 28,41
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 4,91
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,35
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 5,79
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,33
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 42,79</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 42,79
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 42,79</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 165,78
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,78
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 167,56</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 196,70
B	Lucro:	10,00%	R\$ 413,07
C	Tributos:	13,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 484,49
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	4,00%	R\$ 209,51
	<b>Total:</b>	<b>28,25%</b>	<b>R\$ 1.303,77</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.753,74
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.845,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 124,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 42,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 167,56
	<b>Subtotal (A + B + C+ D+E):</b>	<b>R\$ 3.933,98</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.303,77
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.237,75</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 5.237,75</b>







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

- Cozinheiro:

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_: \_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):
B	Município/UF: São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo: SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual: 12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Cozinheiro	Posto	2

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que presindam a dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados para composição dos custos referentes à mão de obra**

1	Tipo de Serviço:	Cozinheiro
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	S132-05
3	Salário Base:	R\$ 2.051,82
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria	1º de Janeiro

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 2.051,82
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.312,22</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 263,59
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 279,78
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 543,37</b>

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3): Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 462,44
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 57,81
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 69,37
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 34,68
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 23,12
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 13,87
G	INCRA:	0,20%	R\$ 4,62
H	FGTS:	8,00%	R\$ 184,98
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 850,89</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 127,45
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 267,69
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 158,46
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
Total:		R\$ 759,95

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 543,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 850,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 759,95
Total:		R\$ 2.154,21

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 9,71
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,69
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 46,24
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 44,86
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 16,42
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 46,24
Total:		R\$ 164,16

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 37,46
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 6,47
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,46
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 7,63
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 4,39
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
Total:		R\$ 56,41

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
Total:		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 56,41
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
Total:		R\$ 56,41

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 271,67
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,78
C	Outros (especificar):	R\$ -
Total:		R\$ 273,45

Nota: Valores mensais por empregado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 248,02
B	Lucro:	10,00%	R\$ 520,85
C	<b>Tributos:</b>	<b>13,25%</b>	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 610,91
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	4,00%	R\$ 264,18
	<b>Total:</b>	<b>28,25%</b>	<b>R\$ 1.643,96</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 2.312,22
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 2.154,21
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 164,16
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 56,41
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 273,45
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 4.960,45</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.643,96
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 6.604,41</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 13.208,82</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de serviços gerais I:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
ASG I	Posto	2

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Tipo de Serviço:	ASG I
2		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	S143-20
3		Salário Base:	R\$ 1.375,47
4		Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5		Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

**Composição da Remuneração**

**Valor (R\$)**

A	Salário-Base:	R\$ 1.375,47
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado:	R\$ -
G	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.635,87</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 186,49
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 197,94
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 384,43</b>

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3): Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 327,17
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 40,90
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 49,08
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 24,54
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 16,36
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 9,82
G	INCRA:	0,20%	R\$ 3,27
H	FGTS:	8,00%	R\$ 130,87
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 602,01</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 147,74
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 267,69
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 171,99
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
Total:		R\$ 793,77

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 384,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 602,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 793,77
Total:		R\$ 1.780,21

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 6,87
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 32,72
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 31,74
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 11,61
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 32,72
Total:		R\$ 116,15

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 26,50
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 4,58
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,33
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 5,40
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,11
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
Total:		R\$ 39,92

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
Total:		R\$ -

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 39,92
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
Total:		R\$ 39,92

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 176,21
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 2,24
C	Outros (especificar):	R\$ -
Total:		R\$ 178,45

Nota: Valores mensais por empregado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos:	5,00%	R\$ 187,53
B	Lucro:	10,00%	R\$ 393,81
C	<b>Tributos:</b>	<b>13,25%</b>	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 461,91
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	4,00%	R\$ 199,74
	<b>Total:</b>	<b>28,25%</b>	<b>R\$ 1.242,99</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 1.635,87
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.780,21
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 116,15
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 39,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 178,45
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 3.750,60</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.242,99
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 4.993,59</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 9.987,18</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Auxiliar de serviços gerais II:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
ASG II	Posto	1

**Nota (1):** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota (2):** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1		Tipo de Serviço:	ASG II
2		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5143-20
3		Salário Base:	R\$ 1.375,47
4		Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5		Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

**Nota (1):** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota (2):** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.375,47
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 520,80
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.896,27</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 216,17
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 229,45
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 445,62</b>

**Nota (1):** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota (2):** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota (3):** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 379,25
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 47,41
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 56,89
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 28,44
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 18,96
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 11,38
G	IN CRA:	0,20%	R\$ 3,79
H	FGTS:	8,00%	R\$ 151,70
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 697,82</b>

**Nota (1):** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota (2):** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota (3):** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 147,74
B	Cesta Básica	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 267,69
D	Auxílio Creche	R\$ -
E	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação	R\$ 171,99
G	Cesta Natalina	R\$ 7,01
<b>Total:</b>		<b>R\$ 793,77</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 445,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 697,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 793,77
<b>Total:</b>		<b>R\$ 1.937,21</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 7,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,57
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 37,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 36,79
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 13,46
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 37,93
<b>Total:</b>		<b>R\$ 134,64</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$ 30,72
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	R\$ 5,31
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	R\$ 0,38
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	R\$ 6,26
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 3,60
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
<b>Total:</b>		<b>R\$ 46,27</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 46,27
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	-
<b>Total:</b>		<b>R\$ 46,27</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes	R\$ 197,00
B	Equipamentos - Depreciação mensal	R\$ 2,24
C	Outros (especificar):	R\$ -
<b>Total:</b>		<b>R\$ 199,24</b>

Nota: Valores mensais por empregado.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 210,68
B	Lucro:	10,00%	R\$ 442,43
C	Tributos:	13,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 518,93
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	4,00%	R\$ 224,40
	<b>Total:</b>	<b>28,25%</b>	<b>R\$ 1.396,44</b>

Nota [1]: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota [2]: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$	1.896,27
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$	1.937,21
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$	134,64
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$	46,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$	199,24
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$</b>	<b>4.213,63</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$	1.396,44
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.610,07</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.610,07</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

- Supervisor de cozinha:

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Supervisor de Cozinha	Posto	1

Nota (1): Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota (2): As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS		
Mão-de-obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço:	Supervisor de Cozinha
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	2711-05
3	Salário Base:	R\$ 3.227,49
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

Nota (1): Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota (2): A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 3.227,49
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	-
F	Outros (especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.487,89</b>

Nota: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 397,62
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 422,03
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 819,65</b>

Nota (1): Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota (2): O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota (3): Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 697,58
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 87,20
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 104,64
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 52,32
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 34,88
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 20,93
G	INCRÁ:	0,20%	R\$ 6,98
H	FGTS:	8,00%	R\$ 279,03
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 1.283,56</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota (3): Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 92,18
B	Cesta Básica	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ 267,69
D	Auxílio Creche	R\$ -
E	Benefício Social Familiar	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação	R\$ 134,95
G	Cesta Natalina	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 701,17</b>

Nota [1]: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota [2]: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 819,65
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.283,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 701,17
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.804,38</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ 14,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 1,05
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ 69,76
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 67,67
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 24,76
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ 69,76
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 247,65</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota [1]: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	R\$ 56,50
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	R\$ 9,77
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	R\$ 0,70
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	R\$ 11,51
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	R\$ 6,63
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 85,11</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 85,11
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 85,11</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes	R\$ 137,30
B	Equipamentos - Depreciação mensal	R\$ 1,78
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 139,08</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 338,21
B	Lucro:	10,00%	R\$ 710,23
C	Tributos:	13,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 833,04
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	4,00%	R\$ 360,23
	<b>Total:</b>	<b>28,25%</b>	<b>R\$ 2.241,71</b>

Nota [1]: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota [2]: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 3.487,89
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 2.804,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 247,65
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 85,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 139,08
	<b>Subtotal (A + B + C+ D+E):</b>	<b>R\$ 6.764,11</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 2.241,71
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 9.005,82</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 9.005,82</b>







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Oficial de manutenção:**

**MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Oficial de Manutenção	Posto	1

**Nota [1]:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota [2]:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de Serviço:	Oficial de Manutenção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5143-25
3	Salário Base:	R\$ 1.539,78
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5	Data-Base da Categoria:	1º de Janeiro

**Nota [1]:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota [2]:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 1.539,78
B	Adicional de Periculosidade:	R\$ 461,93
C	Adicional de Insalubridade:	-
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.001,71</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1.	13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 228,19
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 242,21
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 470,40</b>

**Nota [1]:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota [2]:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota [3]:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 400,34
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 50,04
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 60,05
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 30,03
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 20,02
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 12,01
G	INCRA:	0,20%	R\$ 4,00
H	FGTS:	8,00%	R\$ 160,14
	<b>Total:</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 736,63</b>

**Nota [1]:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota [2]:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota [3]:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 142,81
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 267,69
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 168,70
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 785,55</b>

Nota [1]: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota [2]: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 5º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 470,40
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 736,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 785,55
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.992,58</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 8,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 0,60
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 40,03
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 38,83
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 14,21
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 40,03
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 142,11</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota [1]: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 32,43
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 5,60
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,40
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 6,61
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 3,80
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 48,84</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 48,84
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	-
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 48,84</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 213,19
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 46,67
C	Outros (especificar):	R\$ -
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 259,86</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 222,26
B	Lucro:	10,00%	R\$ 466,74
C	Tributos:	13,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 547,44
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	4,00%	R\$ 236,73
	<b>Total:</b>	<b>28,25%</b>	<b>R\$ 1.473,17</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ 2.001,71
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ 1.992,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ 142,11
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ 48,84
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ 259,86
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$ 4.445,10</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ 1.473,17
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ 5.918,27</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ 5.918,27</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**- Gerente de restaurante:**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	23068.110230/2022-11
Licitação Nº:	Pregão Eletrônico nº XX/2023

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF:	São Mateus/ES
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SINTRAHOTEIS 2023
D	Número de meses de execução contratual:	12

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
Gerente de Restaurante	Posto	1

**Nota [1]:** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

**Nota [2]:** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

**1. MÓDULOS**

**Mão-de-obra**

**Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1		Tipo de Serviço:	Gerente de Restaurante
2		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	1415-10
3		Salário Base:	R\$ 4.195,74
4		Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):	Cozinha Industrial
5		Data-Base da Categoria	1º de Janeiro

**Nota [1]:** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota [2]:** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base:	R\$ 4.195,74
B	Adicional de Periculosidade:	-
C	Adicional de Insalubridade:	R\$ 260,40
D	Adicional Noturno:	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	R\$ -
F	Outros (especificar):	R\$ -
<b>Total:</b>		<b>R\$ 4.456,14</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

13º(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	R\$ 508,00
B	Férias e Adicional de Férias:	R\$ 539,19
<b>Total:</b>		<b>R\$ 1.047,19</b>

**Nota [1]:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

**Nota [2]:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota [3]:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.566/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	R\$ 891,23
B	Salário Educação:	2,50%	R\$ 111,40
C	SAT (RAT/FAP):	3,00%	R\$ 133,68
D	SESC ou SESI:	1,50%	R\$ 66,84
E	SENAI - SENAC:	1,00%	R\$ 44,56
F	SEBRAE:	0,60%	R\$ 26,74
G	INCRA:	0,20%	R\$ 8,91
H	FGTS:	8,00%	R\$ 356,49
<b>Total:</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 1.639,85</b>

**Nota [1]:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota [2]:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota [3]:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	R\$ 63,13
B	Cesta Básica:	R\$ 171,34
C	Assistência Médica e Familiar:	R\$ 267,69
D	Auxílio Creche:	R\$ -
E	Benefício Social Familiar:	R\$ 28,00
F	Auxílio Alimentação:	R\$ 115,59
G	Cesta Natalina:	R\$ 7,01
Total:		R\$ 652,76

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	R\$ 1.047,19
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	R\$ 1.639,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	R\$ 652,76
Total:		R\$ 3.339,80

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 18,72
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 1,34
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	R\$ 89,12
D	Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 86,45
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 31,64
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	R\$ 89,12
Total:		R\$ 316,39

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as provisões estabelecidas.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	R\$ 72,19
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	R\$ 12,48
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	R\$ 0,89
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	R\$ 14,71
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade:	R\$ 8,47
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	-
Total:		R\$ 108,74

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	R\$ -
Total:		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	R\$ 108,74
4.2	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação:	-
Total:		R\$ 108,74

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	R\$ 137,30
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	R\$ 1,78
C	Outros (especificar):	R\$ -
Total:		R\$ 139,08

Nota: Valores mensais por empregado.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:	5,00%	R\$ 418,01
B	Lucro:	10,00%	R\$ 877,82
C	Tributos:	13,25%	
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):	9,25%	R\$ 1.029,60
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):	0,00%	R\$ -
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):	4,00%	R\$ 445,23
	<b>Total:</b>	<b>28,25%</b>	<b>R\$ 2.770,66</b>

Nota [1]: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota [2]: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$	4.456,14
B	Módulo 2-Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$	3.339,80
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$	316,39
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$	108,74
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$	139,08
	<b>Subtotal (A + B +C+ D+E):</b>	<b>R\$</b>	<b>8.360,15</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$	2.770,66
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$</b>	<b>11.130,81</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$</b>	<b>11.130,81</b>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

APÊNDICE IV: PLANILHAS E QUADROS PARA PROPOSTAS

APÊNDICE IV.I: Modelo dos quadros-resumos dos valores mensais dos serviços por posto, valores referentes aos materiais e demonstrativos dos valores globais das propostas por lote.

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS [LOTE 01 - VITÓRIA]				
Tipo de Serviço/Posto (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (D) = (B x C)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (E) = (D x 12)
1	Armazenista	2		
2	Atendente de Refeitório	5		
3	Auxiliar de Cozinha I	36		
4	Auxiliar de Cozinha II	7		
5	Auxiliar de Cozinha III	3		
6	Cozinheiro	4		
7	ASG I	5		
8	ASG II	4		
9	Supervisor de Cozinha	2		
10	Encarregado de Serv. Gerais	1		
11	Encarregado de Manutenção	1		
12	Auxiliar de Manutenção	1		
13	Operador de Câmara Frigorífica	2		
TOTAL:		73		

MATERIAIS [LOTE 01 - VITÓRIA]	Valor Total (MENSAL)	Valor Total (ANUAL)

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA [LOTE 01 - VITÓRIA]		
DESCRIÇÃO		
A	Valor mensal da proposta:	
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato):	

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS [LOTE 02 - ALEGRE/JERÔNIMO MONTEIRO]				
Tipo de Serviço/Posto (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (D) = (B x C)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (E) = (D x 12)
1	Armazenista	1		
2	Atendente de Refeitório	2		
3	Auxiliar de Cozinha I	13		
4	Auxiliar de Cozinha II	4		
5	Auxiliar de Cozinha III	1		
6	Cozinheiro	4		
7	ASG I	2		
8	ASG II	3		
9	Supervisor de Cozinha	2		
10	Oficial de Manutenção	1		
TOTAL:		33		

MATERIAIS [LOTE 02 - ALEGRE/JERÔNIMO MONTEIRO]	Valor Total (MENSAL)	Valor Total (ANUAL)

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA [LOTE 02 - ALEGRE/JERÔNIMO MONTEIRO]		
DESCRIÇÃO		
A	Valor mensal da proposta:	
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato):	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS [LOTE 03 - SÃO MATEUS]				
Tipo de Serviço/Posto (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (D) = (B x C)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (E) = (D x 12)
1	Armazenista	1		
2	Atendente de Refeitório	2		
3	Auxiliar de Cozinha I	9		
4	Auxiliar de Cozinha II	2		
5	Auxiliar de Cozinha III	1		
6	Cozinheiro	2		
7	ASG I	2		
8	ASG II	1		
9	Supervisor de Cozinha	1		
10	Oficial de Manutenção	1		
11	Gerente de Restaurante	1		
<b>TOTAL:</b>		<b>23</b>		

MATERIAIS [LOTE 03 - SÃO MATEUS]	Valor Total (MENSAL)	Valor Total (ANUAL)

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA [LOTE 03 - SÃO MATEUS]		
DESCRIÇÃO		
A	Valor mensal da proposta:	
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato):	







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**APÊNDICE IV.II: Modelo de planilhas de custos e formação de preço por posto**

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Nº do Processo:	
Licitação Nº:	

Dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):
B	Município/UF:
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:
D	Número de meses de execução contratual:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar

**Nota (1):** Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja  
**Nota (2):** As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS	
Mão-de-obra	
Mão de obra vinculada à execução contratual	
Dados para composição dos custos referentes a mão de obra	
1	Tipo de Serviço:
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):
3	Salário Base:
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual):
5	Data-Base da Categoria

**Nota (1):** Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

**Nota (2):** A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base:	
B	Adicional de Periculosidade:	
C	Adicional de Insalubridade:	
D	Adicional Noturno:	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida:	
F	Outros (especificar):	
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

**Nota:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1.	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário:	
B	Férias e Adicional de Férias:	
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

**Nota (1):** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina,  
**Nota (2):** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota (3):** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS:	20,00%	
B	Salário Educação:	2,50%	
C	SAT (RAT/FAP):		
D	SESC ou SESI:	1,50%	
E	SENAI - SENAC:	1,00%	
F	SEBRAE:	0,60%	
G	IN CRA:	0,20%	
H	FGTS:	8,00%	
<b>Total:</b>		<b>33,80%</b>	<b>R\$ -</b>

**Nota (1):** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota (2):** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

**Nota (3):** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte:	
B	Cesta Básica:	
C	Assistência Médica e Familiar:	
D	Auxílio Creche:	
E	Benefício Social Familiar:	
F	Auxílio Alimentação:	
G	Cesta Natalina:	
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

Nota (1): O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições:	
2.3	Benefícios Mensais e Diários:	
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado:	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado:	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado:	
D	Aviso Prévio Trabalhado:	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:	
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
---	--	--

Nota (1): Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias:	
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais:	
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade:	
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho:	
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar):	
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais:	
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação:	
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	EPI's/Uniformes:	
B	Equipamentos - Depreciação mensal:	
C	Outros (especificar):	
<b>Total:</b>		<b>R\$ -</b>

Nota: Valores mensais por empregado.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos:		
B	Lucro:		
C	Tributos:		
	C.1. Tributos Federais (PIS e COFINS):		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar):		
	C.3. Tributos Municipais (ISSQN):		
	<b>Total:</b>	<b>0,00%</b>	<b>R\$ -</b>

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração:	R\$ -
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:	R\$ -
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão:	R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:	R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos:	R\$ -
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E):</b>	<b>R\$ -</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:	R\$ -
	<b>Valor Total por Empregado:</b>	<b>R\$ -</b>
	<b>Valor Total do Posto:</b>	<b>R\$ -</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**APÊNDICE V: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) será utilizado com objetivo de avaliar mensalmente a empresa e registrar as inconformidades existentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e na legislação vigente.

**1) DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. Fica estabelecido entre as partes o IMR, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela Contratada;
- b. A medição da qualidade dos serviços prestados pela Contratada será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser descontado no período avaliado;
- c. As situações abrangidas pelo IMR se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a Contratada das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas;
- d. A Contratante poderá alterar os procedimentos e/ou metodologia de avaliação durante a execução contratual, bem como renegociar os níveis de serviço, sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a Contratada;
- e. A alteração ou renegociação dos níveis de serviço serão tecnicamente justificadas, não implicarão acréscimo ou redução além dos limites do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e não configurarão a descaracterização do objeto licitado.

**2) DOS PROCEDIMENTOS**

- a. O Fiscal Técnico do contrato designado pela Contratante acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto ao Preposto indicado pela Contratada;
- b. Se verificar a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal Técnico do contrato notificará o Preposto da Contratada para solucionar o problema ou prestar os devidos esclarecimentos;
- c. A notificação quanto à existência de irregularidades na execução do contrato deverá ser por escrito, e, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato, poderá ter ações imediatas como, por exemplo, o afastamento imediato de um funcionário;
- d. Se constatar irregularidade passível de notificação por escrito, o Fiscal Técnico do contrato preencherá termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido;
- e. O termo de notificação será imediatamente apresentado ao Preposto da Contratada, o qual, constatando a ocorrência, deverá atestar de pronto seu "visto" no documento, que ficará sob a guarda do Fiscal Técnico do contrato;
- i. Se houver divergências quanto à veracidade dos fatos, deverá o Preposto da Contratada registrar suas razões no próprio termo de notificação;
- ii. A razão registrada será avaliada por uma Comissão Interna formada pelo Fiscal do contrato, Gestor do contrato, Diretor (a) da Diretoria de Gestão dos Restaurantes e Coordenador(a) de Nutrição ou Responsável Técnico do restaurante. A Comissão analisará os argumentos apresentados.







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

- f. Caso a defesa apresentada pelo Preposto seja deferida pela Comissão Interna, a ocorrência não será computada no sistema de pontuação do referido mês;
- g. Caso não concorde com a decisão da Comissão Interna, a empresa poderá recorrer às instâncias superiores da Universidade Federal do Espírito Santo;
- h. Em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à apresentação da fatura mensal para ateste e pagamento, o Fiscal Técnico do contrato informará à Contratada o resultado da avaliação mensal do serviço;
- i. A Contratada, de posse das informações repassadas pelo Fiscal Técnico do contrato, emitirá fatura mensal relativa aos serviços prestados, considerando o valor apurado pela Contratante relativos aos descontos efetuados na aplicação do IMR;
- j. O Fiscal Técnico do contrato, ao receber da Contratada as faturas mensais para ateste, somente o fará quando verificar a dedução dos descontos aplicados pelo IMR;
- k. Verificada a regularidade da fatura, o Fiscal Técnico do contrato juntará os termos de notificação produzidos no período e os encaminhará para pagamento.
- l. As notificações poderão ser encaminhadas à Contratada por email a critério do Fiscal Técnico do Contrato. Caso essa forma de notificação seja adotada, o “visto” do Preposto também poderá ocorrer via email.

**3) DO SISTEMA DE AFERIÇÃO**

- a) O sistema de aferição objetiva definir o número de ocorrências mensais, para um mesmo item, abatido pelo número de tolerância permitido naquele mês;
- b) Serão realizadas adequações no pagamento, respeitando a tabela de faixa de ajuste de pagamento e os quantitativos de excessos para o mês;

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR**

MÊS DE AFERIÇÃO: \_\_\_\_\_/2023

<b>Ocorrência 1:</b> Retirar empregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do Contratante.	
<b>Aferição:</b> Condicionado a verificação do Fiscal do contrato ou a comunicação formalizada a este, efetuada pelo profissional que tenha constado a ocorrência.	
<b>Observação:</b> A quantidade de ocorrências registradas corresponderá ao número de empregados que nela incorrerem, por dia de serviço em um mesmo mês.	
<b>Total mensal de ocorrências:</b>	
<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Descrição Sintética</b>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

<b>Ocorrência 2:</b> Contratação de profissional com qualificação inferior à exigida no Termo de Referência.	
<b>Aferição:</b> Os registros desse tipo de ocorrência serão individuais.	
<b>Observação:</b> A quantidade de ocorrências registradas corresponderá ao número total de empregados que nela incorrerem, por mês. O Gestor do contrato poderá solicitar à contratada documentos comprobatórios relacionados às exigências mínimas para ocupação de cada cargo, sempre que se fizer necessário.	
<b>Total mensal de ocorrências:</b>	
<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Descrição Sintética</b>
<b>Ocorrência 3:</b> Descumprimento do horário estabelecido pelo contrato/determinado pela fiscalização ou o uso das dependências dos restaurantes para fins diversos da contratação.	
<b>Aferição:</b> Condicionado à verificação do Fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada pelo profissional que tenha constado a ocorrência.	
<b>Observação:</b> A quantidade de ocorrências registradas corresponderá ao número de vezes em que a empresa descumprir o horário de entrada/saída acordado com a UFES por mês.	
<b>Total mensal de ocorrências:</b>	
<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Descrição Sintética</b>
<b>Ocorrência 4:</b> Descumprir determinação formal ou instrução complementar acordada com o	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

Fiscal do contrato.	
<b>Aferição:</b> A apuração dar-se-á pelo fiscal e encaminhamento da questão à gestão do contrato.	
<b>Observação:</b> A quantidade de situações registradas corresponderá ao número total de ocorrências em um mesmo mês.	
<b>Total mensal de ocorrências:</b>	
<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Descrição Sintética</b>
<b>Ocorrência 5:</b> Inobservância da utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado; uniforme excessivamente danificado; deixar de providenciar conjunto completo de uniforme para seus empregados.	
<b>Aferição:</b> Condicionado a verificação do Fiscal do contrato.	
<b>Observação:</b> A quantidade de ocorrências registradas corresponderá ao número de empregados que nela incorrerem, por dia de serviço, em um mesmo mês.	
<b>Total mensal de ocorrências:</b>	
<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Descrição Sintética</b>
<b>Ocorrência 6:</b> Utilização inadequada ou ausência de Equipamento de Proteção Individual (EPIs).	
<b>Aferição:</b> Condicionado a verificação do Fiscal do contrato ou a comunicação formalizada a este, efetuada pelo profissional que tenha constado a ocorrência.	
<b>Observação:</b> A quantidade de ocorrências registradas corresponderá ao número de empregados que nela incorrerem, por dia de serviço, em um mesmo mês.	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

Total mensal de ocorrências:	
Data da Ocorrência	Descrição Sintética
<b>Ocorrência 7:</b> Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	
<b>Aferição:</b> Condicionado a verificação do Fiscal do contrato ou a comunicação formalizada a este, efetuada pelo profissional que tenha constado a ocorrência.	
<b>Observação:</b> A quantidade de incidentes registrados corresponderá ao número de ocorrências por mês.	
Total mensal de ocorrências:	
Data da Ocorrência	Descrição Sintética
<b>Ocorrência 8:</b> Deixar de substituir empregados com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com as suas atribuições.	
<b>Aferição:</b> Condicionado a verificação do Fiscal do contrato ou a comunicação formalizada a este, efetuada pelo profissional que tenha constado a ocorrência.	
<b>Observação:</b> A quantidade de ocorrências registradas corresponderá ao número de empregados que nela incorrerem, por dia de serviço, em um mesmo mês.	
Total mensal de ocorrências:	
Data da Ocorrência	Descrição Sintética







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

<b>Ocorrência 9:</b> Desperdício ou mau uso (exemplo: diluição) de materiais utilizados na realização dos serviços.	
<b>Aferição:</b> Os empregados deverão primar pela economicidade e pelo uso correto dos materiais e insumos, estando sujeito à verificação do fiscal do contrato ou a comunicação formalizada a este, efetuada pelo profissional que tenha constado a ocorrência.	
<b>Observação:</b> A quantidade de ocorrências registradas corresponderá ao número de empregados que nela incorrerem, por dia de serviço, em um mesmo mês.	
<b>Total mensal de ocorrências:</b>	
<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Descrição Sintética</b>
<b>Ocorrência 10:</b> Má conservação de equipamentos e/ou deixar de zelar pelas instalações utilizadas do Restaurante Universitário – RU.	
<b>Aferição:</b> O uso inadequado de equipamentos ou instalações que possam gerar despesas com manutenções ou substituição, como também a inobservância do funcionário que utiliza o equipamento em comunicar por escrito eventuais problemas técnicos à chefia imediata. Condicionado a verificação do Fiscal do contrato ou a comunicação formalizada a este, efetuada pelo profissional que tenha constado a ocorrência.	
<b>Observação:</b> A quantidade de ocorrências registradas corresponderá ao número de empregados que nela incorrerem, por dia de serviço, em um mesmo mês.	
<b>Total mensal de ocorrências:</b>	
<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Descrição Sintética</b>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

<b>Ocorrência 11:</b> Deixar de registrar e/ou controlar o ponto.	
<b>Aferição:</b> A empresa deverá garantir que seus empregados registrem o ponto e deverá controlar os registros.	
<b>Observação:</b> A quantidade de ocorrências registradas corresponderá ao número de vezes em que a empresa deixar de registrar o ponto por mês.	
<b>Total mensal de ocorrências:</b>	
<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Descrição Sintética</b>
<b>Ocorrência 12:</b> Descumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	
<b>Aferição:</b> A empresa deverá acompanhar e garantir que o serviço seja executado na forma do cumprimento dos itens do Edital e do Contrato.	
<b>Observação:</b> A quantidade de ocorrências registradas corresponderá ao número de dias de descumprimento, em um mês.	
<b>Total mensal de ocorrências:</b>	
<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Descrição Sintética</b>
<b>Ocorrência 13:</b> Faltas nos postos de trabalho.	
<b>Aferição:</b> Transtorno causado no R.U. devido à falta de empregados em um posto de	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

trabalho.	
<b>Observação:</b> A quantidade de ocorrências corresponderá ao número de faltas em cada posto de trabalho, por dia.	
<b>Data da Ocorrência</b>	<b>Descrição Sintética</b>

Diante do somatório mensal dos tipos de ocorrências do 1 (um) ao 13 (treze), os dados serão tabulados conforme a “Tabela 1: Cálculo Mensal de Excesso de Ocorrências”, utilizando os parâmetros de tolerância para o mês de execução do contrato. Sendo que não será aplicada pontuação à Tabela de Cálculo Mensal de Excesso de Ocorrências nos 3 (três) primeiros meses de contrato.

As ocorrências dos itens de número 1, 5, 6, 9 e 10 serão aplicadas e comprovadas por escrito, mediante constatação conjunta do Fiscal Técnico, de um servidor da UFES e do(a) encarregado(a) responsável pelo funcionário.

**TABELA 1: CÁLCULO MENSAL DE EXCESSO DE OCORRÊNCIAS – CAMPI DE VITÓRIA E DE MARUÍPE.**

<b>Nº DA OCORRÊNCIA</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13*	<b>TOTAL MENSAL</b>
<b>Somatório Mensal da Ocorrência</b>														
<b>Tolerância Mensal</b>	1	0	1	0	12	12	0	1	2	2	0	0	0	
<b>Excesso (Somatório Mensal da Ocorrência – Tolerância Mensal)</b>														

\* O somatório mensal da ocorrência nº 13 será calculado conforme a Tabela 4.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

TABELA 2: CÁLCULO MENSAL DE EXCESSO DE OCORRÊNCIAS – *CAMPUS DE ALEGRE E RESTAURANTE DE JERÔNIMO MONTEIRO.*

Nº DA OCORRÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13*	TOTAL MENSAL
Somatório Mensal da Ocorrência														
Tolerância Mensal	1	0	1	0	5	5	0	1	1	1	0	0	0	
Excesso (Somatório Mensal da Ocorrência – Tolerância Mensal)														

\* O somatório mensal da ocorrência nº 13 será calculado conforme a Tabela 5.

TABELA 3: CÁLCULO MENSAL DE EXCESSO DE OCORRÊNCIAS – *CAMPUS DE SÃO MATEUS.*

Nº DA OCORRÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13*	TOTAL MENSAL
Somatório Mensal da Ocorrência														
Tolerância Mensal	1	0	1	0	4	4	0	1	1	1	0	0	0	
Excesso (Somatório Mensal da Ocorrência – Tolerância Mensal)														

\* O somatório mensal da ocorrência nº 13 será calculado conforme a Tabela 6.







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

TABELA 4: CÁLCULO DE EXCESSOS DA OCORRÊNCIA Nº 13 - *CAMPI* DE GOIABEIRAS  
E DE MARUÍPE.

POSTO	Nº DE OCORRÊNCIAS POR DIA				TOTAL MENSAL POR POSTO	TOLERÂNCIA DIÁRIA	TOTAL DE EXCESSOS (TOTAL MENSAL POR POSTO – TOLERÂNCIA DIÁRIA)
	MARÇO/2023 (exemplo)						
	01	02	03	...			
Armazenista						0	
Atendente						0	
Aux. de Cozinha I						0	
Aux. de Cozinha II						0	
Aux. de Cozinha III						0	
ASG I						0	
ASG II						0	
Cozinheiro						0	
Sup. de Cozinha						0	
Enc. Manutenção						0	
Aux. de Manutenção						0	
Enc. ASG						0	
Operador de câmara frigorífica						0	
<b>TOTAL MENSAL DE EXCESSOS DA OCORRÊNCIA Nº 13=</b>							





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

TABELA 5: CÁLCULO DE EXCESSOS DA OCORRÊNCIA Nº 13 - CAMPUS DE ALEGRE E RESTAURANTE DE JERÔNIMO MONTEIRO.

POSTO	Nº DE OCORRÊNCIAS POR DIA				TOTAL MENSAL POR POSTO	TOLERÂNCIA DIÁRIA	TOTAL DE EXCESSOS (TOTAL MENSAL POR POSTO – TOLERÂNCIA DIÁRIA)
	MARÇO/2023 (exemplo)						
	01	02	03	...			
Armazenista						0	
Atendente						0	
Aux. de Cozinha I						0	
Aux. de Cozinha II						0	
Aux. de Cozinha III						0	
ASG I						0	
ASG II						0	
Cozinheiro						0	
Sup. de Cozinha						0	
Oficial de Manutenção						0	
<b>TOTAL MENSAL DE EXCESSOS DA OCORRÊNCIA Nº 13=</b>							





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

TABELA 6: CÁLCULO DE EXCESSOS DA OCORRÊNCIA Nº 13 - *CAMPUS* DE SÃO MATEUS.

POSTO	Nº DE OCORRÊNCIAS POR DIA				TOTAL MENSAL POR POSTO	TOLERÂNCIA DIÁRIA	TOTAL DE EXCESSOS (TOTAL MENSAL POR POSTO – TOLERÂNCIA DIÁRIA)
	MARÇO/2023 (exemplo)						
	01	02	03	...			
Armazenista						0	
Atendente						0	
Aux. de Cozinha I						0	
Aux. de Cozinha II						0	
Aux. de Cozinha III						0	
ASG I						0	
ASG II						0	
Cozinheiro						0	
Sup. de Cozinha						0	
Oficial de Manutenção						0	
Gerente de Restaurante							
<b>TOTAL MENSAL DE EXCESSOS DA OCORRÊNCIA Nº 13=</b>							

A cada mês será apurado o excedente do que é permitido pela tolerância, decorrente dos registros de ocorrências desde o primeiro dia útil até o final do mês. Esta soma servirá como base para que o Contratante aplique os seguintes descontos, de modo que, atingindo o quantitativo necessário à configuração do desconto, este será imediatamente aplicado, observando o trâmite do processo:

Notificação  $\longrightarrow$  Assinatura do Preposto  $\longrightarrow$  Junção ao processo para pagamento





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**TABELA 7: FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO**

<b>FAIXA</b>	<b>Pontuação acumulada</b>	<b>Sanção</b>
1	Até 03 excessos	Advertência. A partir de 3 (três) advertências, haverá desconto correspondente a 0,1% do valor mensal do contrato.
2	04 a 05 excessos	Desconto correspondente a 0,1% do valor mensal do contrato.
3	06 a 07 excessos	Desconto correspondente a 0,2% do valor mensal do contrato.
4	08 a 10 excessos	Desconto correspondente a 0,3% do valor mensal do contrato.
5	11 a 15 excessos	Desconto correspondente a 0,4% do valor mensal do contrato.
6	16 a 18 excessos	Desconto correspondente a 0,6% do valor mensal do contrato.
7	19 a 22 excessos	Desconto correspondente a 0,8% do valor mensal do contrato.
8	A cada ponto acima de 22	Desconto correspondente a 1% acrescido de 0,01% a cada ponto extra, do valor mensal do contrato.

Em caso de a Contratada somar 23 (vinte e três) pontos, fica facultado ao Contratante a rescisão unilateral, sem ônus financeiro do contrato, através de processo administrativo. E os casos de aplicação de sanções contratuais serão formalmente motivados nos autos do processo, sempre assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Caso se confirme a aplicação da penalidade de rescisão unilateral, a fim de não haver descontinuidade dos serviços, o Contratante poderá aguardar a efetivação de nova contratação para rescindir unilateralmente o contrato.







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**APÊNDICE VI: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**



# Estudo Técnico Preliminar 7/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.110230/2022-11

## 2. Informações Complementares

O presente estudo tem por finalidade apontar os fundamentos para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados em cozinha industrial, serviço comum, com uso exclusivo de mão de obra, para atender aos restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) dos campi de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro, e São Mateus.

A contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços é norteada pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e suas alterações; Instrução Normativa (IN) no 40, de 22 de maio de 2020 do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e suas alterações; Instrução Normativa nº 49 de 30 de junho de 2020; CLT, Lei no 13.467/2017 e Convenções Coletivas de Trabalho quanto às obrigações trabalhistas. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei no 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente as normas da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Trata-se de uma contratação com embasamento em contratações anteriores visando prevenir a ocorrência de inconsistências já observadas e com planejamento adequado das demandas, quantitativos e carga horária evitando alterações contratuais ao longo da vigência.

Não há necessidade de classificar estes estudos técnicos preliminares nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## 3. Descrição da necessidade

A contratação dos serviços de cozinha industrial de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos, tais como uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), dentre outros e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das atividades dos Restaurantes Universitários (RUs), no que tange aos serviços de preparo e distribuição das refeições, assim como em relação à limpeza de suas dependências, manutenção e demais atividades inerentes.

Os RUs da UFES têm por objetivo o preparo e fornecimento de refeições nutricionalmente equilibradas, com qualidade higiênico-sanitária e segurança alimentar e nutricional, proporcionando satisfação ao usuário, garantindo acesso à alimentação de qualidade, viabilizando a permanência dos estudantes na instituição e, conseqüentemente, seu melhor desempenho acadêmico.

Nesse sentido, para que os serviços sejam executados satisfatoriamente, é necessário que a operacionalização da cozinha industrial seja feita por profissionais que realizem as etapas envolvidas no processo. Cabe ressaltar que a demanda dos serviços oferecidos pelos RUs aumenta na mesma proporção da ampliação de vagas, do horário de atendimento e da oferta de novos cursos, com previsão de fornecimento médio semelhante ou superior a 3.000 refeições diárias nos campi de Goiabeiras e Maruípe, 1.350 no campus de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro e 1.000 no campus de São Mateus, considerando dados relativos ao ano de 2022.

É notória a prática, de extinção de cargos públicos considerados secundários ou de apoio, ou seja, não ligados às atividades-fim da instituição, obrigando a contratação de terceiros para o desempenho de atividades consideradas acessórias, baseando-se no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa no 05/2017 em seu Art. 7º e 8º, que descreve os Serviços Passíveis de Execução Indireta:

Art. 7º Nos termos da legislação, serão objeto de execução indireta as atividades previstas em Decreto que regulamenta a matéria.

§ 1º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei no 9.632, de 7 de maio de 1998.



§ 2º As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 8º Poderá ser admitida a contratação de serviço de apoio administrativo, considerando o disposto no inciso IV do art. 9º desta Instrução Normativa, com a descrição no contrato de prestação de serviços para cada função específica das tarefas principais e essenciais a serem executadas, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas.

A ausência da pretensa contratação da mão de obra impossibilitará totalmente a execução das atividades de produção e distribuição das refeições nos RUs, visto que os cargos elencados para a prestação de serviços desta natureza são extintos ou em extinção na Instituição.

Entende-se que este procedimento atende aos princípios da economicidade e da razoabilidade, e espera-se atingir o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, buscando a qualidade dos serviços prestados aos usuários e a eficiência do acompanhamento e fiscalização exercidos pelo setor competente.

As estimativas dos quantitativos de pessoal para a prestação dos serviços por campus/restaurante estão descritas no item 7, e foram baseadas no histórico de contratos anteriores, considerando-se as dimensões dos restaurantes e a demanda dos serviços ofertados.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão dos Restaurantes	Amelia Lopes Lima

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá preencher todos os critérios de habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, garantindo que os funcionários terceirizados alocados na prestação dos serviços sejam suficientemente capacitados para o desempenho de suas funções, obedecendo os requisitos relacionados às Boas Práticas para Serviços de Alimentação Coletiva (RDC nº 216/2004 – ANVISA, alterada pela RDC nº 52/2014 - ANVISA), por se tratar de serviços de cozinha industrial e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Os serviços realizados compreendem:

- Recepção de matérias primas tais como: produtos de limpeza, gêneros alimentícios, utensílios e outros;
- Armazenamento adequado dos itens, de acordo com as especificidades e legislações vigentes;
- Limpeza e organização de almoxarifados;
- Manipulação adequada de alimentos de acordo com técnicas, temperaturas, e condições específicas;
- Pré-preparo e preparo de alimentos de acordo com o planejamento diário do cardápio elaborado pela Coordenação de Nutrição para os restaurantes de Goiabeiras e Maruípe e Setores de Nutrição para os restaurantes de Alegre, Jerônimo Monteiro e São Mateus;
- Montagem da refeição transportada, quando couber;
- Limpeza e organização do caminhão de transporte de alimentos, quando couber;
- Distribuição das refeições de acordo com orientações, respeitando normas específicas;
- Atendimento aos comensais, de forma cordial, respeitando as regras internas de acesso aos restaurantes;
- Higienização adequada de ambiente, utensílios e equipamentos dos restaurantes;
- Utilização correta e com zelo dos equipamentos e utensílios disponíveis;



- Higienização dos uniformes e EPIs, garantindo a durabilidade e eficácia destes itens quanto à promoção de segurança alimentar e nutricional das refeições distribuídas nos restaurantes e dos trabalhadores que fazem uso dos mesmos;
- Utilização dos recursos disponibilizados para a produção das refeições com economia, evitando desperdícios;
- Manutenção das áreas de jardim e horta dos restaurantes, quando couber;
- Limpeza das áreas externas delimitadas aos restaurantes;
- Manutenções preventivas e corretivas emergenciais dos equipamentos e instalações dos restaurantes;
- Venda de tickets e realização de cadastro e créditos nos cartões de proximidade, quando aplicável às necessidades dos restaurantes;
- Higienização das instalações sanitárias e administrativas existentes nos restaurantes.

Os serviços serão prestados no regime de 44 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre 06h e 20h, em turnos definidos pelos Nutricionistas da Diretoria de Gestão dos Restaurantes (DGR), sendo que as escalas de trabalho serão elaboradas pelos Supervisores de Cozinha e Gerente de Restaurante, quando couber, da Contratada, mediante aprovação da Coordenação de Nutrição (Goiabeiras e Maruípe) e Setores de Nutrição (Alegre e São Mateus).

Excepcionalmente poderão ser requisitados serviços de caráter extraordinário à Contratada, inclusive aos sábados, domingos e/ou feriados, mediante autorização da Direção da DGR e ciência formalizada dos fiscais de contrato, bem como aviso antecipado em tempo hábil – em no mínimo 05 (cinco) dias úteis para atendimento a eventos e de 03 (três) horas para atendimento a chamados para realização de serviços de manutenções emergenciais.

A quantidade total ou parcial de empregados estabelecida no objeto poderá ser, no interesse do serviço e a critério da Administração da Contratante, remanejada de um turno para outro.

Os serviços serão prestados nas instalações dos RUs dos *campi* de Goiabeiras e Maruípe, de São Mateus e de Alegre e no restaurante de Jerônimo Monteiro, compreendendo: hall de entrada e saída do restaurante, salão de alimentação, almoxarifados, cozinha e salas de pré-preparo, câmaras frias/frigoríficas, lavanderia, sala de lavagem de vasilhames, sala de lavagem de louças e bandejas, corredores, caminhão de transporte de alimentos, banheiros e vestiários, casa de gás, setores administrativos e áreas externas dos restaurantes (jardins, calçadas e horta).

Dada a natureza dos serviços previstos não é cabível o estabelecimento de produtividade de referência, uma vez que em todas as situações previstas, é imperioso o cumprimento da totalidade dos serviços previstos.

Os serviços se enquadram como de natureza contínua conforme artigo nº 15 da IN nº 05/2017, a qual foi alterada pela IN nº 49/2020, dada sua essencialidade. Os serviços possuem característica de atendimento permanente com a finalidade de atender ao público interno e externo dos restaurantes, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da instituição.

Em atendimento à Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, art. 6º, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 3779-R, de 4 de fevereiro de 2015 do Estado do Espírito Santo;
- Observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, até o terceiro mês de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;





- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos Restaurantes Universitários da UFES, que será procedida pela coleta seletiva de papel, papelão, plástico, ferrosos, vidro e óleo de soja para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; sendo que a destinação final será de responsabilidade da Contratante;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Prover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- Atender à RDC nº 216/2004 – ANVISA, alterada pela RDC nº 52/2014 - ANVISA.

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último:

- A prestação dos serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme preleciona o art. 57, inciso II da Lei nº 8666/1993;
- As prorrogações que ocasionalmente venham a acontecer deverão ser realizadas mediante requisição ou de ofício pela UFES, atendidas as condições e valores compatíveis com os de mercado;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos determinantes no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devidamente apurados pela Contratante.

Não existe a necessidade da empresa contratada promover transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

## 6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado referente aos insumos, planos de saúde e equipamentos foi realizado através de pesquisa junto a fornecedores e sites especializados e pesquisa textual do Comprasnet/Portal de Compras do Governo Federal, conforme determinado na Instrução Normativa nº 73/2020 – art. 5º. O levantamento de mercado para a determinação dos valores de salário base foi realizado por meio de consulta às Atas de Negociação para CCT 2023, e ao site [www.salario.com.br](http://www.salario.com.br), conforme metodologia detalhada no Termo de Referência. As cotações realizadas e os quadros-resumos orçamentários serão anexados ao Processo Administrativo nº 23068.110230/2022-11 que estará disponível no Sistema de Protocolo/UFES (Lepisma), o qual possui livre acesso para consulta, em consonância com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. O link de acesso ao sistema é <https://protocolo.ufes.br/>.

Foram analisadas licitações realizadas recentemente (inclusive de contratações recentes da UFES) com o mesmo escopo e, após análise, verificou-se que o modelo adotado é o que mais se adequa às necessidades da Administração.

## 7. Descrição da solução como um todo

Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço comum, com utilização de mão de obra com dedicação exclusiva. Será adotado o regime de execução de empreitada por preço global para atender as necessidades dos RUs da UFES. A concentração do gerenciamento de todos os serviços a serem



contratados e a fiscalização técnica serão de responsabilidade dos restaurantes universitários, enquanto a fiscalização administrativa será responsabilidade da Divisão de Fiscalização Administrativa da Diretoria de Contratações de Obras e Serviços (DCOS/UFES).

Serão contratados com base em postos de serviço: armazenistas, atendentes de refeitório, auxiliares de cozinha I, II e III, auxiliares de serviços gerais I e II, cozinheiros, supervisores de cozinha, encarregado de manutenção, auxiliar de manutenção, oficiais de manutenção, encarregado de serviços gerais, operadores de câmara frigorífica e gerente de restaurante, estabelecendo-se o custo por posto, observadas as peculiaridades de cada posto de serviço, visando atender os resultados pretendidos pela Administração.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para os campi de Goiabeiras e Maruípe:

- A estimativa do quantitativo de pessoal foi calculada considerando o histórico em contratações anteriores, o tipo de serviço fornecido pelos restaurantes universitários, o sistema de distribuição misto (*self-service* e porcionamento), a coexistência de serviço centralizado e transportado, e o padrão do cardápio que atualmente é composto por um prato proteico, uma opção vegetariana, uma guarnição, três acompanhamentos, dois tipos de salada e um tipo de sobremesa.

Tabela 01 – Quantitativo de pessoal a ser contratado para os campi de Goiabeiras e Maruípe.

POSTO	QUANTITATIVOS	CBO
Armazenista	2	4141-10
Atendente de Refeitório	5	4221-05
Auxiliar de Cozinha I	36	5135-05
Auxiliar de Cozinha II	7	5135-05
Auxiliar de Cozinha III	3	5135-05
Auxiliar de Serviços Gerais I	5	5143-20
Auxiliar de Serviços Gerais II	4	5143-20
Cozinheiro	4	5132-05
Supervisor de Cozinha	2	2711-05
Encarregado de Manutenção	1	3131-15
Auxiliar de Manutenção	1	5143-25



Encarregado de Serviços Gerais	1	4101-05
Operador de Câmara Frigorífica	2	8414-56
<b>TOTAL</b>	<b>73</b>	

Os quantitativos por posto de trabalho do contrato nº 19/2022 (Processo Administrativo nº 23068.000864/2022-66), que foi utilizado como base para a estimativa do número de postos eram de 02 armazenistas, 05 atendentes de refeitório, 36 auxiliares de cozinha I, 07 auxiliares de cozinha II, 03 auxiliares de cozinha III, 05 auxiliares de serviços gerais I, 04 auxiliares de serviços gerais II, 04 cozinheiros, 02 supervisores de cozinha, 01 encarregado de manutenção, 01 auxiliar de manutenção, 01 encarregado de serviços gerais e 02 operadores de câmara frigorífica, totalizando 73 postos. Dessa forma, considerando que as necessidades esperadas para o ano de 2023 serão semelhantes às de 2022 e também o histórico de períodos anteriores de funcionamento do restaurante, o quantitativo estimado para atender as demandas dos restaurantes dos campi de Goiabeiras e Maruípe será mantido em 73 postos de trabalho conforme a Tabela 01, não havendo necessidade de acréscimo ou exclusão de cargos.

Para o campus de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro:

- A estimativa do quantitativo de pessoal foi calculada considerando o histórico em contratações anteriores, o tipo de serviço fornecido pelos restaurantes universitários, o sistema de distribuição misto (*self-service* e porcionamento), a coexistência de serviço centralizado com a montagem de marmitas; e o padrão do cardápio que atualmente é composto por um prato proteico, uma opção vegetariana, uma guarnição, três acompanhamentos, dois tipos de salada e um tipo de sobremesa.

Tabela 02 - Quantitativo de pessoal a ser contratado para o campus de Alegre e para o restaurante de Jerônimo Monteiro.

POSTO	QUANTITATIVOS	CBO
Armazenista	1	4141-10
Atendente de Refeitório	2	4221-05
Auxiliar de Cozinha I	13	5135-05
Auxiliar de Cozinha II	4	5135-05
Auxiliar de Cozinha III	1	5135-05
Auxiliar de Serviços Gerais I	2	5143-20
Auxiliar de Serviços Gerais II	3	5143-20
Cozinheiro	4	5132-05
Supervisor de Cozinha	2	2711-05



Oficial de Manutenção	1	5143-25
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	

Os quantitativos por posto de trabalho do contrato nº 17/2022 (Processo Administrativo nº 23068.000864/2022-66), que foi utilizado como base para a estimativa do número de postos eram de 01 armazenista, 02 atendentes de refeitório, 12 auxiliares de cozinha I, 04 auxiliares de cozinha II, 01 auxiliar de cozinha III, 02 auxiliares de serviços gerais I, 03 auxiliares de serviços gerais II, 04 cozinheiros, 02 supervisores de cozinha e 01 oficial de manutenção, totalizando 32 postos. Dessa forma, considerando que as necessidades esperadas para o ano de 2023 serão semelhantes às de 2022 e também o histórico de períodos anteriores de funcionamento do restaurante, e adequando-se às demandas do *campus* de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro foi acrescido ao quantitativo de postos de trabalho apenas 01 auxiliar de cozinha I para o restaurante do *campus* de Alegre, totalizando 33 postos de trabalho conforme a Tabela 02.

Para o *campus* de São Mateus:

- A estimativa do quantitativo de pessoal foi calculada considerando o histórico em contratações anteriores, o tipo de serviço fornecido pelo restaurante universitário, o sistema de distribuição misto (*self-service* e porcionamento), a existência de serviço centralizado; e o padrão do cardápio que atualmente é composto por um prato proteico, uma opção vegetariana, uma guarnição, três acompanhamentos, dois tipos de salada e um tipo de sobremesa.

Tabela 03 - Quantitativo de pessoal a ser contratado para o *campus* de São Mateus

POSTO	QUANTITATIVOS	CBO
Armazenista	1	4141-10
Atendente de Refeitório	2	4221-05
Auxiliar de Cozinha I	9	5135-05
Auxiliar de Cozinha II	2	5135-05
Auxiliar de Cozinha III	1	5135-05
Auxiliar de Serviços Gerais I	2	5143-20
Auxiliar de Serviços Gerais II	1	5143-20
Cozinheiro	2	5132-05
Supervisor de Cozinha	1	2711-05
Oficial de Manutenção	1	5143-25



Gerente de Restaurante	1	1415-10
<b>TOTAL</b>	23	

Os quantitativos por posto de trabalho do contrato nº 20/2022 (Processo Administrativo nº 23068.000864/2022-66), que foi utilizado como base para a estimativa do número de postos eram de 01 armazenista, 02 atendentes de refeitório, 09 auxiliares de cozinha I, 02 auxiliares de cozinha II, 01 auxiliar de cozinha III, 02 auxiliares de serviços gerais I, 01 auxiliar de serviços gerais II, 02 cozinheiros, 02 supervisores de cozinha e 01 oficial de manutenção, totalizando 23 postos.

Considerando que as necessidades esperadas para o ano de 2023 serão semelhantes às de 2022, tendo por base também o histórico de períodos anteriores de funcionamento do restaurante, e adequando-se às demandas de atribuições do Setor de Nutrição do RU de São Mateus, o quantitativo do quadro de postos de trabalho foi mantido à exceção do posto de Supervisor de Cozinha, o qual foi reduzido para 01 posto. Ainda nesta perspectiva de atendimento às demandas da unidade, foi inserido 01 posto de Gerente de Restaurante, com atribuições conforme detalhamento no item 8.1, posto 15 do Termo de Referência. Dessa forma, fica então estimado que para atender as demandas do restaurante dos *campus* de São Mateus o quantitativo de postos de trabalho será de 23 postos de trabalho conforme a Tabela 03.

Para todos os *campi*:

- Os serviços oferecidos estarão sujeitos a alterações conforme necessidade da Diretoria de Gestão dos Restaurantes – DGR, e não implicarão em alteração do objeto deste contrato. Além disso, foram considerados para a contratação em análise, as informações das contratações anteriores para o dimensionamento de pessoal;
- A empresa deverá fornecer uniformes e EPIs aos funcionários, de acordo com a categoria funcional e em conformidade com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- Tendo em vista o desgaste natural dos materiais, a empresa contratada deverá manter estoque dos mesmos nas dependências da unidade em quantidade suficiente para reposição imediata;
- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;
- Todos os uniformes e EPIs deverão ser substituídos, caso a fiscalização/gestão do contrato constate que os mesmos não correspondem às especificações indicadas ou não estejam adequados ao uso para o qual se destinam;
- Poderão ocorrer eventuais solicitações de alteração nas especificações dos EPIs, quando for identificado inadequações com o uso;
- Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto ao tecido, à cor, ao modelo, desde que previamente aceitas pela Administração;
- Os uniformes e EPIs deverão ser entregues aos funcionários, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser entregue à Contratante, sempre que solicitado pela Fiscalização;
- O custo dos uniformes e EPIs não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 8.998.864,92

O valor estimado anual da contratação é de R\$ 8.998.864,92 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). O valor referente aos campi de Goiabeiras e Maruípe





é de R\$ 5.099.463,00 (cinco milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais), o valor referente ao campus de Alegre e ao restaurante de Jerônimo Monteiro é de R\$ 2.279.757,84 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e o valor referente ao campus de São Mateus é de R\$ 1.619.644,08 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). As planilhas com os quadros-resumos dos valores mensais dos serviços por posto, com os valores referentes aos materiais e com os demonstrativos dos valores globais das propostas por lote encontram-se no Anexo 1.

A composição da estimativa de preços (salários, benefícios diversos e encargos diretos e indiretos) foi realizada com base em índices legais, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Ata de Negociação para CCT (SINTRAHOTEIS e SECOHTUH), além de dados históricos de contratações anteriores (para execução dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar).

Para materiais (EPIs, uniformes e outros), equipamentos e plano de saúde, foi considerada a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Devem ser utilizados parâmetros previstos nos incisos I, II, III e IV, conforme previsto no artigo 5º, o qual preconiza que os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não.

A metodologia aplicada ao cálculo de preço de referência deve seguir as orientações da IN ME nº 73/2020, art. 6º, que determina:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Segundo o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), um dos parâmetros possíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação, que fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. Tendo como base essas informações, deverá ser desenvolvida uma planilha que possibilite o cálculo do preço de referência considerando estas variáveis. Serão considerados, também, e de acordo com Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), critérios para verificação e expurgação de preços

excessivamente elevados, além daqueles relacionados à aceitabilidade e à exequibilidade dos valores.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução, pois a contratação individual dos postos não é viável do ponto de vista técnico e econômico, logo irá se tratar de uma única empresa que atenda as demandas da administração para cada lote e seja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação dos serviços visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

A prestação do serviço terá fracionamento na forma diária e faturamento mensal.



## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFES - PGC 2023 (conforme documento de oficialização de demanda nº08/2023), que visa prestar assistência à sociedade de forma integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o atendimento às demandas das comunidades interna e externa e tendo como uma de suas estratégias a ampliação dos atendimentos dos restaurantes universitários.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considerando a inexistência de quadro de pessoal em quantitativo suficiente e a extinção de determinadas categorias para a execução dos serviços em análise, o que impede o aproveitamento de recursos humanos efetivos existentes na UFES, pretende-se que a contratação possibilite que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência, visando a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade interna e externa.

## 14. Providências a serem Adotadas

A instituição já possui ambiente adequado às atividades que serão exercidas. Estas serão mantidas da mesma maneira como foram executadas em contratos anteriores com o mesmo escopo.

Os servidores que atuarão na contratação e na fiscalização dos serviços exercerão suas funções da mesma maneira como fizeram nos contratos anteriores, com sugestões de capacitações a serem realizadas, quando necessárias.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

Caso a Contratada não cumpra com as práticas de sustentabilidade estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, art. 6º; Decreto nº 3779-R, de 4 de fevereiro de 2015 do Estado do Espírito Santo; Resolução CONAMA nº 20/1994; Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, poderão ocorrer impactos ambientais provocados pelo desperdício de água tratada e energia elétrica, geração de ruídos, geração excessiva de resíduos sólidos, destinação inadequada de resíduos recicláveis e contaminação do solo e da água pelos resíduos químicos.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.



### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto, concluímos que a pretensa contratação mostra-se viável e extremamente necessária para o desempenho de atividades inerentes e relacionadas à produção e distribuição de refeições nos referidos restaurantes universitários.

### 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CARLOS NUNES CORDEIRO**

Administrador

**DALILA FERRAZ LIMA FERREIRA CARAN**

Nutricionista

**ELLEN ALMEIDA DOS SANTOS**

Nutricionista

**GABRIELA ANACLETO DA SILVA**

Técnico em Contabilidade

**KAIO REGATTIERI DOS SANTOS**

Contador



**KÁSSIO FELIX CORDEIRO**

Técnico em Contabilidade

**LETICIA CALVI PIZETTA**

Nutricionista

**PAOLO SAVERGNINI PESSALI ROGERIO DO NASCIMENTO**

Técnico em Contabilidade

**PATRICIA VASCONCELOS FONTANA GASPARINI**

Nutricionista

**RENATA MONTARROYOS MOREIRA**

Nutricionista

**SILVANA MEDEIROS MORAES**

Técnica em Nutrição e Dietética

**SIMONE PAIVA DE ARAÚJO**

Técnico em Contabilidade



**THANISIA VALIM FERRAZ**

Nutricionista





## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo 1 - Quadros-resumos por lote.pdf (464.06 KB)



## Anexo I - Anexo 1 - Quadros-resumos por lote.pdf



ANEXO 1 - Quadros-resumos dos valores mensais dos serviços por posto, valores referentes aos materiais e demonstrativos dos valores globais das propostas por lote.

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS [LOTE 01 - VITÓRIA]					
Tipo de Serviço/Posto (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (D) = (B x C)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (E) = (D x 12)	
1	Armazenista	R\$ 4.925,31	2	R\$ 9.850,62	R\$ 118.207,44
2	Atendente de Refeitório	R\$ 4.643,61	5	R\$ 23.218,05	R\$ 278.616,60
3	Auxiliar de Cozinha I	R\$ 5.593,43	36	R\$ 201.363,48	R\$ 2.416.361,76
4	Auxiliar de Cozinha II	R\$ 5.795,59	7	R\$ 40.569,13	R\$ 486.829,56
5	Auxiliar de Cozinha III	R\$ 5.444,96	3	R\$ 16.334,88	R\$ 196.018,56
6	Cozinheiro	R\$ 6.880,19	4	R\$ 27.520,76	R\$ 330.249,12
7	ASG I	R\$ 5.227,65	5	R\$ 26.138,25	R\$ 313.659,00
8	ASG II	R\$ 5.854,03	4	R\$ 23.416,12	R\$ 280.993,44
9	Supervisor de Cozinha	R\$ 9.258,19	2	R\$ 18.516,38	R\$ 222.196,56
10	Encarregado de Serv. Gerais	R\$ 7.899,63	1	R\$ 7.899,63	R\$ 94.795,56
11	Encarregado de Manutenção	R\$ 11.280,06	1	R\$ 11.280,06	R\$ 135.360,72
12	Auxiliar de Manutenção	R\$ 6.256,75	1	R\$ 6.256,75	R\$ 75.081,00
13	Operador de Câmara Frigorífica	R\$ 5.565,94	2	R\$ 11.131,88	R\$ 133.582,56
TOTAL:			73	R\$ 423.495,99	R\$ 5.081.951,88

MATERIAIS [LOTE 01 - VITÓRIA]	Valor Total (MENSAL)	Valor Total (ANUAL)
	R\$ 1.459,26	R\$ 17.511,12

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA [LOTE 01 - VITÓRIA]		
DESCRIÇÃO		
A	Valor mensal da proposta:	R\$ 424.955,25
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato):	R\$ 5.099.463,00

QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS [LOTE 02 - ALEGRE/JERÔNIMO MONTEIRO]					
Tipo de Serviço/Posto (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (D) = (B x C)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (E) = (D x 12)	
1	Armazenista	R\$ 6.157,11	1	R\$ 6.157,11	R\$ 73.885,32
2	Atendente de Refeitório	R\$ 4.408,07	2	R\$ 8.816,14	R\$ 105.793,68
3	Auxiliar de Cozinha I	R\$ 5.328,55	13	R\$ 69.271,15	R\$ 831.253,80
4	Auxiliar de Cozinha II	R\$ 5.693,61	4	R\$ 22.774,44	R\$ 273.293,28
5	Auxiliar de Cozinha III	R\$ 5.245,38	1	R\$ 5.245,38	R\$ 62.944,56
6	Cozinheiro	R\$ 6.570,51	4	R\$ 26.282,04	R\$ 315.384,48
7	ASG I	R\$ 4.962,79	2	R\$ 9.925,58	R\$ 119.106,96
8	ASG II	R\$ 5.581,44	3	R\$ 16.744,32	R\$ 200.931,84
9	Supervisor de Cozinha	R\$ 8.938,13	2	R\$ 17.876,26	R\$ 214.515,12
10	Oficial de Manutenção	R\$ 5.638,15	1	R\$ 5.638,15	R\$ 67.657,80
TOTAL:			33	R\$ 188.730,57	R\$ 2.264.766,84

MATERIAIS [LOTE 02 - ALEGRE/JERÔNIMO MONTEIRO]	Valor Total (MENSAL)	Valor Total (ANUAL)
	R\$ 1.249,25	R\$ 14.991,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA [LOTE 02 - ALEGRE/JERÔNIMO MONTEIRO]		
DESCRIÇÃO		
A	Valor mensal da proposta:	R\$ 189.979,82
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato):	R\$ 2.279.757,84



QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS [LOTE 03 - SÃO MATEUS]					
Tipo de Serviço/Posto (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Total (MENSAL) do Serviço (D) = (B x C)	Valor Total (ANUAL) do Serviço (E) = (D x 12)	
1	Armazenista	R\$ 6.457,89	1	R\$ 6.457,89	R\$ 77.494,68
2	Atendente de Refeitório	R\$ 4.443,00	2	R\$ 8.886,00	R\$ 106.632,00
3	Auxiliar de Cozinha I	R\$ 5.258,81	9	R\$ 47.329,29	R\$ 567.951,48
4	Auxiliar de Cozinha II	R\$ 5.591,03	2	R\$ 11.182,06	R\$ 134.184,72
5	Auxiliar de Cozinha III	R\$ 5.237,75	1	R\$ 5.237,75	R\$ 62.853,00
6	Cozinheiro	R\$ 6.604,41	2	R\$ 13.208,82	R\$ 158.505,84
7	ASG I	R\$ 4.993,59	2	R\$ 9.987,18	R\$ 119.846,16
8	ASG II	R\$ 5.610,07	1	R\$ 5.610,07	R\$ 67.320,84
9	Supervisor de Cozinha	R\$ 9.005,82	1	R\$ 9.005,82	R\$ 108.069,84
10	Oficial de Manutenção	R\$ 5.918,27	1	R\$ 5.918,27	R\$ 71.019,24
11	Gerente de Restaurante	R\$ 11.130,81	1	R\$ 11.130,81	R\$ 133.569,72
<b>TOTAL:</b>		<b>23</b>	<b>R\$ 133.953,96</b>	<b>R\$ 1.607.447,52</b>	

MATERIAIS [LOTE 03 - SÃO MATEUS]	Valor Total (MENSAL)	Valor Total (ANUAL)
	R\$ 1.016,38	R\$ 12.196,56

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA [LOTE 03 - SÃO MATEUS]		
DESCRIÇÃO		
A	Valor mensal da proposta:	R\$ 134.970,34
B	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato):	R\$ 1.619.644,08





### ETP7\_2023

Data e Hora de Criação: 04/04/2023 às 10:12:30

Documentos que originaram esse envelope:

- ETP7\_2023 (2).pdf (Arquivo PDF) - 17 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 34eb4ec99d886b03eb709b50084093c39eee3f8ac58ebc666769d566fad9fef1

[SHA512]: c15b1299670a39daccb4e291510434954f5f82b01eab70f6e70754a609a38d5d39a733fc6ea6b05279195841128b6c4795ff38f6bf0a6e871ef4be54eae7afc

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



**ASSINADO - Dalila Ferraz Lima Ferreira Caran (dalila.ferreira@ufes.br)**

Data/Hora: 04/04/2023 - 11:44:34, IP: 200.137.72.162

[SHA256]: b56450498c382cd9262a0433e4ba0d553b6b5d7e0c2878798c6bd4086d69f36b



**ASSINADO - Ellen Almeida dos Santos (ellen.santos.88@ufes.br)**

Data/Hora: 04/04/2023 - 10:55:33, IP: 200.137.65.103, Geolocalização: [-20.279830, -40.301114]

[SHA256]: 36c26121a615895e437353a0b5819c5f8ad4d13ff0f8a62fa7d8e3dcfd10644

*Ellen Almeida dos Santos*



**ASSINADO - Gabriela Anacleto da Silva (gabriela.silva.99@ufes.br)**

Data/Hora: 04/04/2023 - 10:42:52, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.287256, -40.302371]

[SHA256]: 942d8544e528c4cf42d71f6a2dac46cba63118f47d4cb91bdbb5dd304a2478ca



**ASSINADO - Kaio Regattieri Dos Santos (kaio.santos@ufes.br)**

Data/Hora: 04/04/2023 - 10:45:06, IP: 200.137.65.102, Geolocalização: [-20.277925, -40.300316]

[SHA256]: fad8fd9b2e3e14aa8c4ba807b2330379a0460592137c56c4fe6e3560494a0955



**ASSINADO - Kassio Felix Cordeiro (kassio.cordeiro@ufes.br)**

Data/Hora: 04/04/2023 - 12:19:26, IP: 200.137.72.162

[SHA256]: eb18f25f09eea020aa0ac502115410346c3317d09c09c697aa3e396ed28288bb



**ASSINADO - Paolo Savergnini Pessali Rogerio do Nascimento (paolo.nascimento@ufes.br)**

Data/Hora: 04/04/2023 - 12:03:25, IP: 200.137.65.102, Geolocalização: [-20.277925, -40.300316]

[SHA256]: c260ea2350fe3298c3521e7bc018bec2a58c4874495373cfad5b4e98f0df1070



**ASSINADO - Patricia Vasconcelos Fontana Gasparini (patricia.gasparini@ufes.br)**

Data/Hora: 04/04/2023 - 10:39:02, IP: 200.137.65.103

[SHA256]: 9be43fdee2704f9148cddad049d359f77ba2c390d9da7d1ed583caa351c5748f



**ASSINADO - Silvana Medeiros Moraes (silvana.moraes@ufes.br)**

Data/Hora: 04/04/2023 - 13:25:20, IP: 200.137.68.194

[SHA256]: c85a9bf60a23c9f684a5aa54631f55916abdb112d62badd9821bc238ed29b71



**ASSINADO - Simone Paiva de Araujo (simone.araujo@ufes.br)**

Data/Hora: 04/04/2023 - 12:56:22, IP: 200.137.72.202, Geolocalização: [-20.7606, -41.5301]

[SHA256]: 4e424df6972fc2ae9a25257b4f8a7b3930b68bd24ef9ba5675cd90a1c544e0b6



**ASSINADO - Thanisia Valim Ferraz (thania.ferraz@ufes.br)**

Data/Hora: 04/04/2023 - 13:06:22, IP: 200.137.65.107

[SHA256]: 34cc67ea9d3f164e82c84aa0c1f0881f2139b657b3fe258fbc8258d53ce93ecd

### Histórico de eventos registrados neste envelope

04/04/2023 13:25:20 - Envelope finalizado por silvana.moraes@ufes.br, IP 200.137.68.194



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

Documento em conformidade com o padrão de assinatura digital ICP-Brasil e  
validado de acordo com o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Os registros de assinatura presentes nesse documento pertencem única e exclusivamente a esse envelope.

Documento final gerado e certificado por **Universidade Federal do Espírito Santo**







### ETP7\_2023

Data e Hora de Criação: 04/04/2023 às 10:12:30

Documentos que originaram esse envelope:

- ETP7\_2023 (2).pdf (Arquivo PDF) - 17 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 34eb4ec99d886b03eb709b50084093c39eee3f8ac58ebc666769d566fad9fef1

[SHA512]: c15b1299670a39daccb4e291510434954f5f82b01eab70f6e70754a609a38d5d39a733fc6ea6b05279195841128b6c4795ff38f6bf0a6e871ef4be54eae7afc

### Histórico de eventos registrados neste envelope

04/04/2023 13:25:20 - Assinatura realizada por silvana.moraes@ufes.br, IP 200.137.68.194  
04/04/2023 13:17:20 - Envelope visualizado por silvana.moraes@ufes.br, IP 200.137.68.194  
04/04/2023 13:06:22 - Assinatura realizada por thanisia.ferraz@ufes.br, IP 200.137.65.107  
04/04/2023 12:56:22 - Assinatura realizada por simone.araujo@ufes.br, IP 200.137.72.202  
04/04/2023 12:56:10 - Envelope visualizado por simone.araujo@ufes.br, IP 200.137.72.202  
04/04/2023 12:19:26 - Assinatura realizada por kassio.cordeiro@ufes.br, IP 200.137.72.162  
04/04/2023 12:03:25 - Assinatura realizada por paolo.nascimento@ufes.br, IP 200.137.65.102  
04/04/2023 12:03:16 - Envelope visualizado por paolo.nascimento@ufes.br, IP 200.137.65.102  
04/04/2023 11:44:34 - Assinatura realizada por dalila.ferreira@ufes.br, IP 200.137.72.162  
04/04/2023 10:55:33 - Assinatura realizada por ellen.santos.88@ufes.br, IP 200.137.65.103  
04/04/2023 10:55:29 - Envelope visualizado por ellen.santos.88@ufes.br, IP 200.137.65.103  
04/04/2023 10:45:06 - Assinatura realizada por kaio.santos@ufes.br, IP 200.137.65.102  
04/04/2023 10:42:52 - Assinatura realizada por gabriela.silva.99@ufes.br, IP 200.137.65.107  
04/04/2023 10:42:45 - Envelope visualizado por gabriela.silva.99@ufes.br, IP 200.137.65.107  
04/04/2023 10:39:02 - Assinatura realizada por patricia.gasparini@ufes.br, IP 200.137.65.103  
04/04/2023 10:38:10 - Envelope visualizado por patricia.gasparini@ufes.br, IP 200.137.65.103  
04/04/2023 10:37:43 - Envelope registrado na Blockchain por patricia.gasparini@ufes.br, IP 200.137.65.103  
04/04/2023 10:37:37 - Envelope encaminhado para assinaturas por patricia.gasparini@ufes.br, IP 200.137.65.103  
04/04/2023 10:12:34 - Envelope criado por patricia.gasparini@ufes.br, IP 200.137.65.103





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES**

**APÊNDICE VII: JUSTIFICATIVA PARA OS VALORES DOS SALÁRIOS BASE  
ESTABELECIDO POR POSTO**





## JUSTIFICATIVA PARA OS VALORES DOS SALÁRIOS BASE ESTABELECIDOS POR POSTO

Considerando que o Processo nº 23068.110230/2022-11 trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados em cozinha industrial, serviço comum, com uso exclusivo de mão de obra, para atender aos restaurantes da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) dos *campi* de Goiabeiras, Maruípe, Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro, e São Mateus, no qual são previstos a disponibilização de diferentes postos de trabalho, estabeleceu-se a seguinte metodologia para fixação dos valores monetários referentes aos salários-base de cada posto:

1. Para definição dos valores de salário base relativos aos postos **Atendente de Refeitório, Auxiliar de Cozinha (nível I), Auxiliares de Serviços Gerais (níveis I e II), Cozinheiro, Supervisor de Cozinha e Gerente de Restaurante:**

a. Postos dos *campi* de Vitória/Maruípe e São Mateus – utilizou-se as informações referentes ao piso salarial relativo a cada posto, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2024 (Anexo I **deste** documento) do Sindicato Intermunicipal dos trabalhadores em hotéis, motéis, cozinha industrial, bares, restaurantes e similares do Espírito Santo (SINTRAHOTEIS). Desta forma, para estes postos fixou-se os seguintes valores de salários:

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/ Ano	Salário base do posto de trabalho
Vitória/Maruípe	Atendente de Refeitório	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.422,23
	Auxiliar de Cozinha I	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.422,23
	Auxiliar de Serviços Gerais I	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.375,47
	Auxiliar de Serviços Gerais II	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.375,47
	Cozinheiro	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 2.051,82
	Supervisor de Cozinha**	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 3.227,49

\*\* O Piso Salarial considerado para o posto de Supervisor de Cozinha corresponde ao que consta para Nutricionistas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do sindicato SINTRAHOTEIS, considerando requisito de qualificação para ocupação do posto, conforme item 8.1 do Termo de Referência, posto 09, subitem 1.5.

● Destaca-se que, especificamente em relação ao posto de Gerente de Restaurante que atua no *campus* de São Mateus, adotou-se o valor do piso salarial estabelecido para Nutricionistas via CCT 2023/2024 do SINTRAHOTEIS, uma vez que a formação em curso superior de Nutrição, com registro em Conselho de Classe, constitui-se como requisito obrigatório para





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

desempenho da função (conforme consta no item 8.1 do Termo de Referência, posto 15, subitem 1.5), sendo incrementado a este valor um percentual relativo a 30% (trinta por cento) sobre o piso salarial estipulado neste processo para o posto de Supervisor de Cozinha (o qual considera como parâmetro o piso salarial estabelecido para Nutricionistas via CCT 2023/2024 do SINTRAHOTEIS), isso porque o posto de Gerente de Restaurante executa funções relativas às funções do próprio posto, as quais englobam grandes responsabilidades relacionadas a suporte às demandas no âmbito de planejamento administrativo do Setor de Nutrição do Restaurante Universitário de São Mateus, e executa também as atribuições do posto de Supervisor de Cozinha, de forma cumulativa, conforme detalhado no item 8.1 do Termo de Referência da pretensa contratação. Tendo por base o exposto, a composição da remuneração do posto de Gerente de Restaurante do *campus* de São Mateus da maneira descrita constitui-se como uma forma de valorização e remuneração adequada do profissional que desempenhará funções de maior complexidade e com agregação de responsabilidades em sua jornada de trabalho.

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/ Ano	Salário base do posto de trabalho
São Mateus	Atendente de Refeitório	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.422,23
	Auxiliar de Cozinha I	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.422,23
	Auxiliar de Serviços Gerais I	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.375,47
	Auxiliar de Serviços Gerais II	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.375,47
	Cozinheiro	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 2.051,82
	Supervisor de Cozinha**	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 3.227,49
	Gerente de Restaurante	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 4.195,74

\*\* O Piso Salarial considerado para o posto de Supervisor de Cozinha corresponde ao que consta para Nutricionistas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do sindicato SINTRAHOTEIS, considerando requisito de qualificação para ocupação do posto, conforme item 8.1 do Termo de Referência, posto 09, subitem 1.5.

b. Postos do *campus* de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro – utilizou-se as informações referentes ao piso salarial relativo a cada posto, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2022/2023 (Anexo II deste documento) do Sindicato dos empregados no comércio hoteleiro, restaurantes, bares e similares, refeições coletivas, condomínios, turismo e hospitalidade de Guarapari e região sul do estado do Espírito Santo (SECOHTUH-ES), seguido do reajuste previsto na Ata de Negociação CCT 2023 (Anexo III deste





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

documento) SECOHTUH-ES (sendo este estabelecido no percentual de 9%), uma vez que a CCT 2023 do referido sindicato ainda não foi disponibilizada/assinada e devidamente registrada no órgão competente. Desta forma, para estes postos fixou-se os seguintes valores de salários:

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/ Ano	Salário base do posto de trabalho
Alegre/ Jerônimo Monteiro	Atendente de Refeitório	SECOHTH 2023/2023	R\$ 1.422,23
	Auxiliar de Cozinha I	SECOHTH 2023/2023	R\$ 1.422,23
	Auxiliar de Serviços Gerais I	SECOHTH 2023/2023	R\$ 1.375,47
	Auxiliar de Serviços Gerais II	SECOHTH 2023/2023	R\$ 1.375,47
	Cozinheiro	SECOHTH 2023/2023	R\$ 2.051,82
	Supervisor de Cozinha**	SECOHTH 2023/2023	R\$ 3.227,49

\*\* O Piso Salarial considerado para o posto de Supervisor de Cozinha corresponde ao que consta para Nutricionistas na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do sindicato SECOHTUH, considerando requisito de qualificação para ocupação do posto, conforme item 8.1 do Termo de Referência, posto 09, subitem 1.5.

2. Para definição dos valores relativos aos postos **Auxiliar de Cozinha II e Auxiliar de cozinha III:**

a. Para todos os *campi*: para definição dos salários dos postos de Auxiliar de Cozinha (níveis II e III), incrementou-se o reajuste previsto para os salários na CCT 2023/2024 do SINTRAHOTEIS para os *campi* de Vitória/Maruípe e São Mateus, e na Ata de Negociação CCT 2023 do SECOHTUH para o *campus* de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro, sendo este correspondente ao percentual de 9% (nove por cento), sobre o salário executado por estes postos em contratação anterior a esta, no ano de 2022 (tendo por base a folha de pagamento do mês de dezembro/2022 dos Contratos nº 19, 20 e 17, relativos aos *campi* Vitória/Maruípe, São Mateus e Alegre, respectivamente (Anexos IV, V e VI deste documento), a fim de atualizar os valores para o ano corrente. Cabe destacar que, mediante o histórico praticado nas unidades, a remuneração base do posto Auxiliar de Cozinha II configura-se como o salário base do posto de Auxiliar de Cozinha I acrescido de 10%. Já para o salário base do posto Auxiliar de Cozinha III, acrescenta-se 5% sobre o salário do posto de Auxiliar de Cozinha I. Os acréscimos mencionados justificam-se uma vez que os postos supracitados apresentam diferenças entre si, as quais são relativas às suas atividades, sendo atribuída maior responsabilidade quanto ao preparo das refeições para o Auxiliar de Cozinha II, o qual acrescenta







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

à suas funções, quando comparado ao Auxiliar de Cozinha I, a atividade de auxílio direto ao Cozinheiro, bem como gerenciamento de equipes de produção. Já o posto de Auxiliar de Cozinha III acrescenta às suas atividades, além das que semelhantemente são desempenhadas pelo Auxiliar de Cozinha I, o manuseio de lixo e a responsabilidade direta pela manutenção da limpeza e ordem nos setores de produção das refeições ao longo dos turnos de trabalho. Dessa forma, a separação desses postos em três categorias/níveis é uma forma de valorização dos profissionais que desempenharão funções de maior complexidade. Desta forma, para estes postos fixou-se os seguintes valores de salários:

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/ Ano	Salário base do posto de trabalho
Vitória/Maruípe	Auxiliar de Cozinha II	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.564,46
	Auxiliar de Cozinha III	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.493,34

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/ Ano	Salário base do posto de trabalho
Alegre/Jerônimo Monteiro	Auxiliar de Cozinha II	SECOHTH 2023/2023	R\$ 1.564,46
	Auxiliar de Cozinha III	SECOHTH 2023/2023	R\$ 1.493,34

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/ Ano	Salário base do posto de trabalho
São Mateus	Auxiliar de Cozinha II	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.564,46
	Auxiliar de Cozinha III	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.493,34

3. Para definição dos valores relativos aos postos de **Armazenista, Auxiliar de Manutenção, Encarregado de Manutenção, Encarregado de Serviços Gerais, Operador de Câmara Frigorífica e Oficial de Manutenção** – os quais não são previstos nas CCTs, adotou-se a seguinte tratativa:

a. Para o *campus* de Vitória/Maruípe - considerou-se como base de cálculo das remunerações dos postos:

i. Dados da folha de pagamento do mês competência dezembro/2022 do Contrato nº 19/2022 (o qual possui objeto semelhante ao da pretensa contratação, como já mencionado





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

anteriormente), destacando-se que aos valores de salário base dos postos obtidos no documento supracitado foi acrescido o percentual de reajuste previsto em CCT 2023/2024 do SINTRAHOTEIS, sendo este correspondente ao percentual de 9% (nove por cento), a fim de atualizar os valores para o ano corrente, e dados de média salarial para tais postos no local de execução contratual, bem como dos municípios limítrofes, mediante informações obtidas através do site "salario.com.br" (Apêndice I **deste** documento), por meio de pesquisa realizada durante o período de 20 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023. Estabeleceu-se, portanto, uma média entre os dois parâmetros mencionados. Desta forma, para estes postos fixou-se os seguintes valores de salários:

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/ Ano	Salário base do posto de trabalho
Vitória/Maruípe	Armacenista	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.559,88
	Auxiliar de Manutenção*	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.595,22
	Encarregado de Manutenção	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 3.316,49
	Encarregado de Serviços Gerais	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 2.892,14
	Operador de Câmara Frigorífica	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.514,78

\* Para o campo "Salários de referência da folha de pagamento dezembro/2022 (Contrato nº 19/2022)" para o posto de Auxiliar de Manutenção foi considerada a remuneração do posto "Oficial de Manutenção" da referida folha de pagamento.

b. Para o *campus* de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro - considerou-se como base de cálculo das remunerações dos postos:

i. Dados da folha de pagamento do mês competência dezembro/2022 do Contrato nº 17/2022 (o qual possui objeto semelhante ao da pretensa contratação, como já mencionado anteriormente), destacando-se que aos valores de salário base dos postos obtidos no documento supracitado foi acrescido o percentual de reajuste previsto na Ata de Negociação CCT 2023 do SECOHTUH para o *campus* de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro, sendo este correspondente ao percentual de 9% (nove por cento), a fim de atualizar os valores para o ano corrente, e dados de média salarial para tais postos no local de execução contratual, bem como dos municípios limítrofes, mediante informações obtidas através do site "salario.com.br" (Apêndice II **deste** documento), por meio de pesquisa realizada durante o período de 20 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

2023. Estabeleceu-se, portanto, uma média entre os dois parâmetros mencionados.

- Destaca-se que, especificamente para o posto de Armazenista que atua no *campus* de Alegre/Jerônimo Monteiro foi acrescido ao salário obtido pela média mencionada no subitem anterior o percentual de 30% (trinta por cento) do valor de salário base do posto de Operador de Câmara Frigorífica (*campus* de Vitória/Maruípe), uma vez que o posto de Armazenista que atua no *campus* de Alegre/Jerônimo Monteiro executa funções relativas às atribuições de Armazenista e também de Operador de Câmara Frigorífica de forma cumulativa, conforme detalhado no item 8.1 do Termo de Referência da pretensa contratação. Tendo por base o exposto, a composição da remuneração do posto de Armazenista do *campus* de Alegre/Jerônimo Monteiro da maneira descrita constitui-se como uma forma de valorização e remuneração adequada do profissional que desempenhará funções de maior complexidade e com agregação de responsabilidades em sua jornada de trabalho. Desta forma, para estes postos fixou-se os seguintes valores de salários:

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/ Ano	Salário base do posto de trabalho
Alegre/Jerônimo Monteiro	Armazenista	SECOHTH 2023/2023	R\$ 1.863,28
	Oficial de Manutenção	SECOHTH 2023/2023	R\$ 1.445,72

c. Para o *campus* de São Mateus - considerou-se como base de cálculo das remunerações dos postos:

- Dados da folha de pagamento do mês competência dezembro/2022 do Contrato nº 20/2022 (o qual possui objeto semelhante ao da pretensa contratação, como já mencionado anteriormente), destacando-se que aos valores de salário base dos postos obtidos no documento supracitado foi acrescido o percentual de reajuste previsto em CCT 2023/2024 do SINTRAHOTEIS, sendo este correspondente ao percentual de 9% (nove por cento), a fim de atualizar os valores para o ano corrente, e dados de média salarial para tais postos no local de execução contratual, bem como dos municípios limítrofes, mediante informações obtidas através do site "salario.com.br" (Apêndice III **deste** documento), por meio de pesquisa realizada





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

durante o período de 20 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023. Estabeleceu-se, portanto, uma média entre os dois parâmetros mencionados.

- Destaca-se que, especificamente para o posto de Armazenista que atua no *campus* de São Mateus foi acrescido ao salário obtido pela média mencionada no subitem anterior o percentual de 30% (trinta por cento) do valor de salário base do posto de Operador de Câmara Frigorífica (*campus* de Vitória/Maruípe), uma vez que o posto de Armazenista que atua no *campus* de São Mateus executa funções relativas às atribuições de Armazenista e também de Operador de Câmara Frigorífica de forma cumulativa, conforme detalhado no item 8.1 do Termo de Referência da pretensa contratação. Tendo por base o exposto, a composição da remuneração do posto de Armazenista do *campus* de São Mateus da maneira descrita constitui-se como uma forma de valorização e remuneração adequada do profissional que desempenhará funções de maior complexidade e com agregação de responsabilidades em sua jornada de trabalho. Desta forma, para estes postos fixou-se os seguintes valores de salários:

Local dos serviços	Tipo de Serviços/Posto	Sindicato/CCT/ Ano	Salário base do posto de trabalho
São Mateus	Armazenista	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.989,27
	Oficial de Manutenção	SINTRAHOTEIS 2023/2024	R\$ 1.539,78

Cabe ressaltar que tais pesquisas e atualizações dos dados mencionados foram realizadas para cada *campus* (lote), conforme detalhamento acima.

Frente ao exposto, constam as planilhas com a memória de cálculo dos salários propostos (Apêndice IV deste documento).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

# Anexo I





**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** ES000101/2023  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 15/02/2023  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR007226/2023  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 19980.108901/2023-85  
**DATA DO PROTOCOLO:** 14/02/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FED.DOS TRAB.EM TURISMO E HOSPITALIDADE NO E.ESP.SANTO, CNPJ n. 36.009.868/0001-08, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ODEILDO RIBEIRO DOS SANTOS;

SINTRAHOTEIS SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOTEIS MOTEIS A H F P D P M H CI AFINS REF COL REF CONV FAST FOO, CNPJ n. 36.364.883/0001-66, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ODEILDO RIBEIRO DOS SANTOS;

SINTRANORTE-SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRAB EM HOT MOT APART-HOT POU S FLAT COND HOT FLAT-HOT HOT-RES LOFTS HOT MARIT APART SERV COND E MEIO, CNPJ n. 26.248.568/0001-10, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ODEILDO RIBEIRO DOS SANTOS;

SINTRAREFEICAO COLETIVA-SIND INTERM DOS TRAB EM REF COLETIVAS REF CONVENIOS COZINHAS IND RESTAURANT IND REF ESC E EM CRECHES REF SERV PARA PASAG, CNPJ n. 19.937.377/0001-08, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALEX SANDRO XIMENES TRABACH;

E

SINDICATO DOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CNPJ n. 36.404.374/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RODRIGO MIGUEL VERVLOET;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas empresas fornecedoras e prestadoras de serviço em refeições coletivas**, os quais prestam serviço no fornecimento de refeições industriais; serviço de alimentação para outras empresas, fornecimento de refeições preparadas e embaladas para empresas; fornecimento de lanches, salgados e cafés desde que servidas de forma coletiva; serviço de alimentação para empresas, venda sob contrato de refeições preparadas, fornecimento de alimentos preparados para empresas; serviços de fornecimento de alimentação serviço de alimentação em "catering" - industrial, hospitalar, social, de lazer, funcional "offshore" e "onshore", cantinas - serviços de alimentação privativos para funcionários de outra empresa, fornecimento de marmitas para empresas; serviço de alimentação; cozinhas industriais, para fornecimento de comida preparada de produção própria para empresas; serviço de alimentação coletiva; restaurantes industriais, no fornecimento de refeições industriais e serviço de alimentação; refeição escolar e em creches (merenda escolar), refeições servidas para passageiros de aeronaves (comissárias aéreas; fornecimento de refeições para empresa aérea e aviões), refeições convênio, que exerçam sua prestação de serviços, mesmo quando as atividades aqui mencionadas não forem descritas como a principal da empresa, com abrangência territorial em Afonso Cláudio/ES, Água Doce do Norte/ES, Água Branca/ES, Alto Rio Novo/ES, Aracruz/ES, Baixo Guandu/ES, Barra de São Francisco/ES, Boa Esperança/ES, Brejetuba/ES, Cariacica/ES, Colatina/ES, Conceição da Barra/ES, Conceição do Castelo/ES, Domingos Martins/ES, Ecoporanga/ES, Fundão/ES, Governador Lindenberg/ES, Ibirapu/ES, Itaguaçu/ES, Itarana/ES, Jaguaré/ES, João Neiva/ES, Laranja da Terra/ES, Linhares/ES, Mantenedópolis/ES, Marechal Floriano/ES, Marilândia/ES, Montanha/ES, Mucurici/ES, Nova Venécia/ES, Pancas/ES, Pedro Canário/ES, Pinheiros/ES, Ponto Belo/ES, Rio Bananal/ES, Santa Leopoldina/ES, Santa Maria de Jetibá/ES, Santa Teresa/ES, São Domingos do Norte/ES, São Gabriel da Palha/ES, São Mateus/ES, São Roque do Canaã/ES, Serra/ES, Sooretama/ES, Venda Nova do Imigrante/ES, Viana/ES, Vila Pavão/ES, Vila Valério/ES, Vila Velha/ES e Vitória/ES.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL**

As empresas reajustarão em **01/01/2023**, os salários dos trabalhadores das **empresas fornecedoras e prestadoras de serviço em REFEIÇÕES COLETIVAS** (fornecimento de refeições industriais; serviço de alimentação para outras empresas públicas e/ou privadas, fornecimento de refeições preparadas e embaladas para empresas; fornecimento de lanches, salgados e cafés desde que servidas de forma coletiva; serviço de alimentação para empresas, venda sob contrato de refeições preparadas, fornecimento de alimentos preparados para empresas; serviços de fornecimento de alimentação serviço de alimentação em "catering" - industrial, hospitalar, social, de lazer, funcional "offshore" e "onshore", cantinas - serviços de



alimentação privativos para funcionários de outra empresa, fornecimento de marmitas para empresas; serviço de alimentação), **COZINHAS INDUSTRIAIS** (fornecimento de comida preparada de produção própria para empresas; serviço de alimentação coletiva), **RESTAURANTES INDUSTRIAIS** (fornecimento de refeições industriais; serviço de alimentação), **REFEIÇÃO ESCOLAR e em CRECHES** (merenda escolar), **REFEIÇÕES SERVIDAS PARA PASSAGEIROS DE AERONAVES** (Comissárias Aéreas; fornecimento de refeições para empresa aérea e aviões), **REFEIÇÕES CONVÊNIO** que exerçam sua prestação de serviços, mesmo quando as atividades aqui mencionadas não forem descritas como a principal da empresa, **no percentual de 9% (nove por cento)** a incidir sobre os salários de dezembro de 2022.

**Pisos Admissionais** - Os pisos salariais admissionais a vigorarem a partir de 01/01/2023, obedecerão os seguintes valores:

#### COZINHAS INDUSTRIAIS

- a) **Oficial (Cozinheiro/Açougueiro)** ..... R\$ 2.051,82 (dois mil e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos);
- b) **Meio Oficial (ajudante de cozinha, copeiro, atendente refeitório, lactarista)** ..... R\$ 1.422,23 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos);
- c) **Aux. Serviços Gerais/Outras Funções**..... R\$ 1.375,47 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos);
- d) **Nutricionistas** ..... R\$ 3.227,49 (três mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos);
- e) **Garçons (Contratados para prestação de serviços em empresas públicas ou privadas e demais organizações)** ..... R\$ 1.744,00 (um mil setecentos e quarenta e quatro reais);

#### f) COZINHAS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS EM ESCOLAS E CRECHES

Piso salarial único **Merendeiras/Cozinheiras Escolares e auxiliares**..... R\$ 1.769,07 (um mil setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos);

§ 1º. Compreende-se também, além das empresas listadas na cláusula de abrangência, como cozinhas industriais as empresas prestadoras de serviços de alimentação em caráter diário, que atuem dentro das empresas privadas, públicas (União, Estados e Municípios), economia mista e por sociedades anônimas.

§ 2º. Na hipótese de alteração da política salarial do Governo Federal, principalmente no que diz respeito às datas bases, esta convenção, terá que observar as premissas e condições da referida política.

§ 3º. Caso o salário mínimo seja igual ou superior aos pisos acima estabelecidos, obriga-se as partes retornarem a mesa de negociação.

§ 4º. Os empregados admitidos após 01/01/2023 terão como limite o salário reajustado do empregado que exerça a mesma função, admitido até os 12 (doze) meses anteriores à data base. Inexistindo paradigma ou se tratando de empresa constituída após, será adotado o salário proporcional ao tempo de serviço, ou seja, 1/12 avos da taxa de reajustamento decretado por mês de serviço ou fração igual ou superior a 15 (quinze) dias com adição ao salário da época da contratação.

§ 5º. Não poderá o empregado mais novo na empresa receber salário superior ao do mais antigo na mesma função, respeitando o art. 461 da CLT.

§ 6º. Fica estabelecido que as empresas fornecerão aos empregados uma cesta básica mensal no valor de **R\$ 172,34 (cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) até o 5º dia útil de cada mês;**

§ 7º. Fica facultado o fornecimento de ticket/vale-compras mensal correspondente ao valor de **R\$ 172,34 (cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** em substituição à cesta-básica, **até o 5º dia útil de cada mês;**

§ 8º. Fica assegurado aos trabalhadores abrangidos por esta Convenção Coletiva uma cesta-natalina em produtos ou em espécie, proveniente de negociações anteriores quanto aos resíduos inflacionários da época, a ser entregue ou paga no mês de dezembro de cada ano no valor de **R\$ 84,10 (oitenta e quatro reais e dez centavos);**

§ 9º. Fica autorizado o desconto de **R\$1,00 (um real)** mensais da remuneração de cada empregado, pelo fornecimento da cesta básica mensal.

#### AUXILIO COMBUSTÍVEL PARA NUTRICIONISTAS EM ESCOLAS E CRECHES

§ 10º. Ficam as empresas obrigadas a pagar o valor de **R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos)** por KM rodado, de forma mensal, para as empregadas **NUTRICIONISTAS EM ESCOLAS E CRECHES**, até o 5º dia útil de cada mês, destinado as visitas técnicas obrigatórias determinadas pela empresa.

### PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

#### CLÁUSULA QUARTA - FORNECIMENTO DE RECIBOS

As empresas forneceram contracheques/holerites mensalmente a todos os trabalhadores bem como recibos de quaisquer outros atos pertinentes aos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive pelo meio digital.

#### CLÁUSULA QUINTA - ADIANTAMENTO QUINZENAL



Fica facultado as empresas a concessão de antecipação salarial, podendo ser efetuado o pagamento até o dia 20 de cada mês, de 20% a 40% do salário mensal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA PAGAMENTO DE SALARIOS**

As empresas que optarem por não fazer antecipação quinzenal, deverão efetuar o pagamento dos salários a seus empregados até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao vencido.

§1º. O pagamento será antecipado quando o 1º (primeiro) dia útil ocorrer no domingo ou feriado.

§2º. As empresas que optarem pela antecipação quinzenal poderão efetuar o pagamento da segunda parcela até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

#### **DESCONTOS SALARIAIS**

##### **CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTO QUEBRA DE MATERIAL**

Ficam as empresas proibidas de efetuar descontos nos salários de seus empregados em virtude de quebra ou extravio de material ou mesmo de equipamento de trabalho, salvo na hipótese de dolo do empregado responsável pelo uso ou guarda do material ou equipamento extraviado.

#### **OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO**

##### **CLÁUSULA OITAVA - SALARIO SUBSTITUTO**

O salário do empregado substituto, após 60 (sessenta) dias de substituição, será igual ao do empregado substituído, enquanto perdurar a substituição.

**Parágrafo Único** - Nos casos de substituição por motivo de férias de 30 (trinta) dias, os empregados substitutos farão jus ao salário do substituído.

##### **CLÁUSULA NONA - SALARIO SUBSTITUIÇÃO**

Os empregados admitidos para exercer as funções de outros demitidos, perceberão após o período da experiência, salário base igual ao dos empregados substituídos.

#### **GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA - ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO**

A empresa fará o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) da gratificação de Natal de cada ano, até o dia 20 de novembro e a segunda parcela até o dia 20 de dezembro do mesmo ano, com o salário da época do pagamento.

#### **ADICIONAL DE HORA-EXTRA**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HORA EXTRA ADICIONAL**

As horas extras prestadas serão remuneradas com o acréscimo de 75% (setenta e cinco por cento), calculadas sobre o valor da hora normal, ainda que pagas de forma indenizatória.

#### **ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABONO DECENAL**

As empresas concederão aos trabalhadores a cada 10 (dez) anos de serviços prestados ao mesmo empregador, um abono equivalente a 01 (um) salário contratual vigente na época.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - QUINQUENIO**

Será concedido a todo empregado um adicional por tempo de serviço equivalente a 5% (cinco por cento) de seu salário base mensal, para cada cinco anos de serviços prestados ao mesmo empregador.



## ADICIONAL NOTURNO

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRABALHO NOTURNO ADICIONAL

O trabalho noturno será pago com o adicional de 30% (trinta por cento), sobre a hora diurna.

## ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - INSALUBRIDADE

As empresas pagarão o adicional de insalubridade aos trabalhadores que exclusivamente em razão da função manuseiam lixo, em percentual de acordo com laudo pericial idôneo, incidente sobre o salário base.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INSALUBRIDADE PARA OS PROFISSIONAIS DAS COZINHAS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS

Fica convencionado que as empresas abrangidas por esta Convenção Coletiva de Trabalho ficam obrigadas a pagar adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a base no salário mínimo nacional para os empregados contratados pelas empresas prestadoras de serviços preponderantemente em escolas e creches independentemente de laudo pericial, que exercem funções de Merendeiras/ Cozinheiras Escolares e auxiliares.

§ 1º - É devido aos trabalhadores que exercem a função de copeiras/ lactaristas nas redes hospitalares sejam públicas e/ou privadas no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base da Categoria, independentemente de laudo pericial;

§2 - Farão jus ao adicional previsto no §1º os trabalhadores que exerçam funções e tarefas com acesso permanente ou intermitente as enfermarias, ambulatórios/ laboratórios, apartamentos, CTIs, áreas de quarentena e demais áreas a qual tenham contato com os pacientes em hospitais.

§ 3º Aos demais trabalhadores(as) que exerçam atividades similares e equivalentes também farão jus ao adicional previsto no caput e §1º desta cláusula.

§ 4º Ficam obrigadas as empresas a fornecerem os EPI's, conforme previsto na NR 6 /MTE, e tal como, realizarem os programas de saúde e segurança do trabalho conforme previsto na NR 7 e NR 9 /MTE.

## PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

As empresas que desejarem implantar o programa de participação de seus empregados nos lucros e/ou resultados, deverão atender os requisitos da Legislação Vigente, e receberão a anuência de ambos Sindicatos signatários da presente.

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AJUDA DE CUSTO ALIMENTAÇÃO

Os empregadores, que não forneçam alimentação, ou ainda, nos contratos que não permitam que os empregados se alimentem da refeição que os mesmos produzem, concederão a todos os seus empregados uma ajuda de custo alimentação, que será distribuída sob forma de vale refeição (tickets), no valor diário de **R\$ 20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos)** a partir de **01/01/2023**, por dia trabalhado do mês, valor que será corrigido na data base da categoria.

§1º A ajuda alimentação seja ela fornecida na forma in natura ou através de vale refeição (tickets), será concedida mediante desconto no salário do empregado correspondente no máximo de 2% (dois por cento), não se incorporando para qualquer efeito ao salário do trabalhador.

§2º Ficando assegurado como verdadeira alimentação a refeição costumeira do brasileiro tais como: arroz, feijão, salada, carnes (boi, porco, frango), macarrão, ovos e etc, de forma nutritiva e variada, para fins do caput desta cláusula.

## AUXÍLIO TRANSPORTE

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSPORTE

As empresas ficam obrigadas a fornecer condução própria ou contratada aos seus empregados que cumpram jornada de trabalho fora de horários de circulação das linhas de ônibus regulares.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - VALE TRANSPORTE

As empresas somente poderão efetuar o desconto de vale transporte no índice de 3% (três por cento) sobre o valor do salário base do empregado.



**Parágrafo único** – Ficam autorizadas as empresas, a efetuarem o pagamento dos valores correspondentes ao vale transporte em espécie, em caso de solicitação do empregado.

## AUXÍLIO SAÚDE

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

As empresas oferecerão obrigatoriamente, até o mês subsequente ao vencimento do contrato de experiência, plano de assistência médica hospitalar aos seus empregados, cônjuges e dependentes legais até 16 anos, devidamente consignados perante a Previdência Social, em conformidade com as Leis 9.656 de 03/11/98 e 9.961 de 28/01/2000, ficando estabelecido o limite de idade para os filhos de até dezesseis anos.

§ 1º - Fica facultado ao empregado, optar ou não pela sua exclusão no plano de assistência médica hospitalar.

§ 2º - Para manutenção do plano de assistência médica hospitalar., as empresas poderão solicitar a participação financeira do empregado, ficando consignado o teto de até no máximo 35% (trinta e cinco por cento) sobre o custo individual da assistência médica limitado ao teto máximo de desconto em **R\$ 35,00 (trinta e cinco)** por empregado, ou desconto fixo de **R\$ 26,00 (vinte e seis reais)** com fator moderador em todas as consultas no valor unitário de **R\$ 21,00 (vinte e um reais)** com aplicação em todas as faixas salariais.

§ 3º - Fica estabelecido que, para os planos com direito a coberturas diferenciadas, o trabalhador assumirá o custo da diferença entre os planos. Sendo que os empregados que desejarem manter o plano de assistência médica hospitalar ou ambulatorial para os filhos que completarem 16 (dezesseis) anos, poderão fazê-lo desde que assumam o pagamento do valor total referente à participação do filho.

§ 4º - As empresas obrigam-se a exibir formalmente o valor que está sendo pago a título de plano de assistência médica hospitalar sempre que solicitado pelo sindicato suscitante.

§ 5º - Comprovado pelo empregado (a) que se submeterá à cirurgia marcada anteriormente à comunicação de dispensa sem justa causa ou pedido de demissão, a empresa manterá o pagamento do plano de Assistência Médica Hospitalar até a realização da cirurgia.

§ 6º – Os empregados afastados por auxílio doença ou acidente do trabalho continuarão no plano do plano de assistência médica hospitalar ou ambulatorial até 12 (doze) meses sem custo para os mesmos. Após os (12) meses de afastamento, a empresa deixa de ter a obrigatoriedade de mantê-lo no plano de assistência médica hospitalar ou ambulatorial. Para tanto a empresa deverá comunicar o empregado afastado, que poderá continuar no plano de assistência médica hospitalar ou ambulatorial, desde que assumo o custo total do benefício.

§ 7º – Para aplicação do parágrafo sétimo desta cláusula o empregado deverá ser comunicado por correspondência registrada pela empresa e terá uma carência de 60 (sessenta dias), a partir de sua ciência, caso não queira continuar no plano de assistência médica hospitalar ou ambulatorial autorizará a empresa a proceder a sua exclusão.

§ 8º – De acordo com a Lei 9.656/98, em seus artigos 30 e 31 e ainda em conformidade com o que dispõe a Resolução Normativa 279, da Agência Nacional de Saúde, os empregados dispensados sem justa causa, terão direito à manutenção do benefício por um período equivalente a um terço do tempo em que foram beneficiários dentro da empresa, respeitando o limite mínimo de seis meses e máximo de dois anos. Para os aposentados que contribuíram por mais de dez anos, estes podem manter o plano pelo tempo que desejarem. Quando o período for inferior a dez anos, cada ano de contribuição dará direito a um ano no plano coletivo depois da aposentadoria. Todas as regras a serem cumpridas para a manutenção do benefício estão previstas na referida Lei e Resolução Normativa citadas.

## AUXÍLIO CRECHE

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CRECHE

Durante a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, as empresas que não possuírem creches próprias ou contratadas, reembolsarão os trabalhadores com filhos (as) de até 06 (seis) anos de idade, em 30% (trinta por cento) do salário base por mês, para salário limitado ao valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), acima deste valor as empresas reembolsarão 20% (vinte por cento), do salário base, por mês, para manutenção de cada filho (a) em creche de livre escolha.

Parágrafo primeiro: As empregadas com interesse neste reembolso, deverão comprovar tal situação através de certidão de nascimento do filho e declaração da creche.

Parágrafo segundo: Para recebimento do reembolso previsto no caput desta cláusula a empregada deverá apresentar recibo de pagamento da creche no prazo máximo de 30 dias do respectivo pagamento.

Parágrafo terceiro: Os signatários da presente Convenção Coletiva de Trabalho convencionam que as concessões das vantagens contidas no caput e parágrafo primeiro desta cláusula atendem as empresas que se enquadram no disposto nos parágrafos, primeiro e segundo do Art. 389 da CLT.

## CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ANOTAÇÃO NA CTPS

